



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2765 – Quarta-feira, 26 de Abril de 2006

## Vila Ecológica beneficiada com rede de água

**C**erca de 1,3 mil moradores da Vila Ecológica, no Bairro Cristal, serão beneficiados com a instalação da rede de abastecimento de água, em execução pela Prefeitura. Ontem, o prefeito em exercício e o diretor-geral do Dmae, no local e conferiram o andamento das obras, que devem ser concluídas em 90 dias. Com investimentos de R\$ 601,3 mil, a intervenção terá 1,6 mil metros de tubulação, além da construção de um reservatório elevado com capacidade para armazenar 100 mil litros de água.

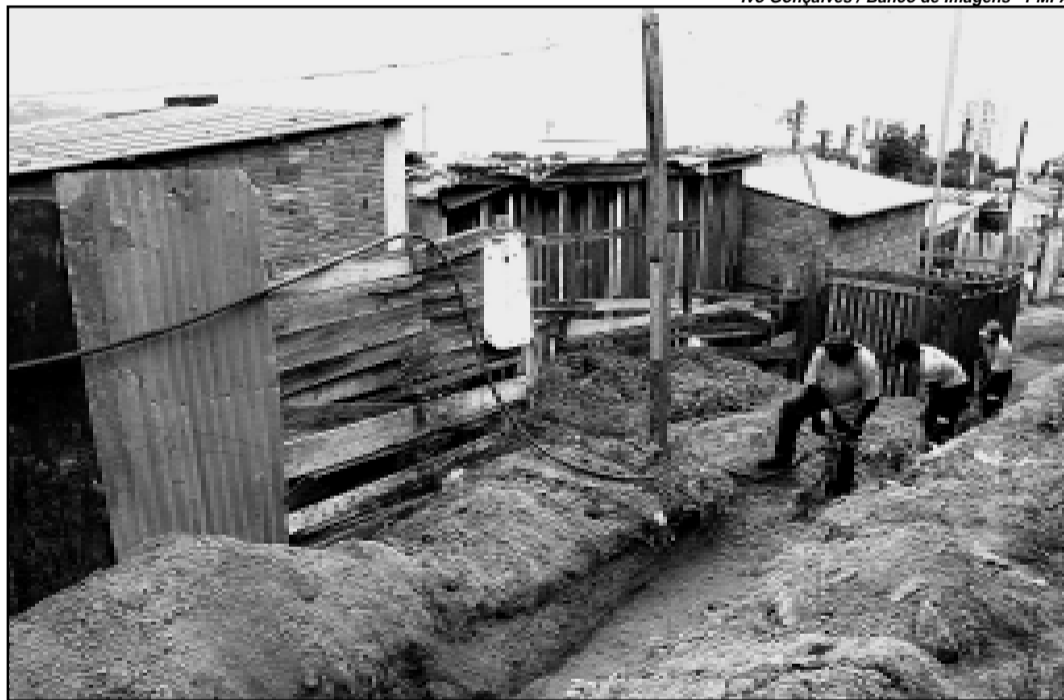
Os recursos são oriundos do Dmae (R\$ 257,3 mil) e da União, por meio da Fundação Nacional da Saúde (Funasa), que destinou R\$ 344 mil. Após a conclusão da rede, os mora-

dores não precisarão receber o abastecimento de água por caminhão-pipa, que diariamente percorre a Vila Ecológica. “Estamos resgatando uma dívida da cidade com os moradores. É uma demanda do Orçamento Participativo 2004, e a Prefeitura está cumprindo o compromisso com a execução de obras atrasadas”, explicou o diretor-geral do Dmae.

Moradora da Vila Ecológica há 13 anos, a diarista Rejane Camargo da Silva planeja reformar a casa onde vive com o marido e dois filhos, após a conclusão da rede de água. “Agora posso fazer um banheiro melhor, sem ter que puxar água do reservatório ou correr risco de ficar sem abastecimento.”

Além das melhorias, o Dmae está desenvolvendo um projeto de educação ambiental junto à comunidade. O objetivo é orientar sobre o uso racional da água, combate ao desperdício, correto acondicionamento dos resíduos sólidos e o risco que as ligações irregulares trazem à saúde das pes-

Ivo Gonçalves / Banco de Imagens - PMPA



soas.

**Obra deve ser concluída em 90 dias**

### Prefeito reúne-se com representantes de universidade alemã

Intercâmbio entre a Universidade de Bremen, na Alemanha, e as universidades de Porto Alegre. Este foi um dos temas da reunião ocorrida ontem, entre o prefeito e o reitor para Assuntos Internacionais da Universidade de Bremen, Friedrich Lehmann. Além das áreas de Tecnologia da Informação, a troca de experiências poderá envolver setores como Engenharia, Direito Internacional, Administração e Negócios.

A proposta será levada pela Prefeitura às instituições da Capital. “Depois da reunião ouvimos estudantes, que são oriundos do nordeste do Brasil. Eles nos deram um depoi-

mento importantíssimo sobre a validade dessa experiência”. Desde o ano passado, Porto Alegre integra a Rede URBAL 13 – Cidade e Sociedade da Informação.

O objetivo é investigar a situação atual e as tendências relacionadas ao uso de novas tecnologias de informação em governos locais da União Européia e América Latina, qualificando a interação governo/cidadão. Hoje, os representantes da Prefeitura detalham o projeto da Rede 13 ao senador para Educação e Ciência do Estado de Bremen, Willi Lemke. A proposta do município será analisada pela Comunidade Européia.

### SUPLEMENTO LITERÁRIO, ENCARTE NA EDIÇÃO DE HOJE

Circula hoje, nesta edição 2.765, o 17º encarte do SUPLEMENTO LITERÁRIO do Diário Oficial de Porto Alegre, destacando matérias de 20 Anos sem Josué Guimarães; entrevista com Duca Leindecker, Resenhas e Contos de Altair Martins.

### Hoje na Prefeitura

**BLOQUEIO DE RUA** (9h) - Bloqueio até sábado, dia 29, da Rua Podalírio Teixeira Machado, entre a Av. Inácio Antônio da Silva e a Rua Eustáquio Inácio da Silveira, Bairro Belém Novo. Uma empreiteira contratada pela Dmae está colocando no local uma tubulação que vai interligar os sistemas de abastecimento (Belém Novo – Lami). Mais informações pelo telefone 118.

**SEGURANÇA URBANA** (19h) - Pré-conferência Regional de Segurança Urbana da Região Nordeste. Local: Associação Natureza Cidadania e Paz (Estrada Martin Félix Berta, 2355). No encontro, serão elaboradas as propostas para a 1ª Conferência Municipal de Segurança Urbana, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de maio, no Salão de Atos da Ufrgs.

**MEIO AMBIENTE** (19h) - Mais uma edição do Diálogos na Praça, promovido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Local: Praça Coronel Francelino Cordeiro, na esquina das ruas Paulo Bento e Caracas, Bairro Jardim Lindóia. Frequentadores do local poderão reivindicar e sugerir melhorias na praça e seu entorno.

**CULTURA** - Inscrições abertas para a ocupação do Teatro Renascença, Sala Álvaro Moreyra e Teatro de Câmara Túlio Piva no segundo semestre de 2006, para espetáculos de Teatro, Teatro Infantil, Dança e Música. O regulamento até 8 de maio, na livraria Ilhota do Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307). O edital e os anexos também podem ser baixados pela Internet, no seguinte endereço eletrônico: [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php?p\\_secao=27](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php?p_secao=27).

**CARRIS** - 17ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes, promovida pela Carris. Local: sede da empresa (Rua Albion, 385). O evento prossegue até o dia 28, com palestras sobre vida saudável, auto-estima e estresse no trabalho.

Inscrições abertas para concurso público da Carris, destinado a preencher duas vagas para agente de apoio II, agente de manutenção predial e auxiliar de serviços gerais; e uma vaga para almoxarife e vigilante. Inscrições até 4 de maio no site da Carris ([www.carris.com.br](http://www.carris.com.br)), juntamente com a íntegra do edital, que também pode ser consultado no mural em frente à companhia (Rua Albion 385, Bairro São José).

**HABITAÇÃO** (14h às 17h30) - Unidade móvel do Demhab está no loteamento Wenceslau Fontoura, Bairro Mario Quintana, Zona Norte, disponibilizando serviços como regularização cadastral e financeira (por meio de acordo e parcelamento de débitos), além de solicitação para emissão de segunda via de DOCs. Local: Escola Municipal Wenceslau Fontoura (Rua 1948, s/nº). Também é possível obter informações processuais. Até amanhã.

**TURISMO** - Inscrições até 29 de abril para o projeto Brasil, Meu Negócio é Turismo, que promove a capacitação de agentes locais através da qualificação profissional e da elevação do nível de empregabilidade. Local das inscrições: sede do Escritório Municipal de Turismo (Travessa do Carmo, 84, Cidade Baixa) ou no site [www.unitrabalho.org.br](http://www.unitrabalho.org.br).

Inscrições gratuitas para o segundo curso de Sensibilização para o Turismo, promovido pelo Escritório Municipal de Turismo, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar-RS) e a Emater-RS, que acontece no dia 28 de abril, das 14h às 18h, no CTG Estância da Figueira (Estrada Costa Gama, 1009, Bairro Belém Velho). As inscrições podem ser feitas pelo e-mail [caminhosurais@turismo.prefpoa.com.br](mailto:caminhosurais@turismo.prefpoa.com.br) ou pelo telefone 3212.2432, ramal 47.

**ESTÁGIO** - Inscrições abertas para estágios na Prefeitura. Estão abertas vagas para estudantes de Ensino Médio, Superior e Cursos Técnicos e o cadastramento dos interessados será feito exclusivamente através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

**SAÚDE** (8h às 17h) - Campanha de Vacinação contra a gripe em idosos com mais de 60 anos, nos 141 serviços de saúde da Capital. A equipe também está atualizando o esquema de vacinação contra o tétano e a difteria para os idosos que ainda não completaram as três doses. Por isso é importante levar o cartão de vacina. Até 6 de maio.

**CIBERNARIUM** (9h às 21h) - Inscrições abertas para as oficinas do Cibernarium (4º andar da Usina do Gasômetro). Para fazer a inscrição: idade mínima de 12 anos e documento de identificação. Mais informações: 3289-6057.

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL** - Minizão Palmira Gobbi do Parque Farroupilha (Redenção) está agendando visitas orientadas de terças a sextas-feiras, nos horários das 9h15 e 14h, destinadas a escolas ou grupos organizados de no mínimo dez pessoas. Interessados poderão fazer agendamentos pelo telefone 3286-4458, das 8h ao meio-dia e das 13h às 16h30.

**SEMINÁRIO** (8h30 às 17h) - Último dia do I Seminário Municipal Sobre Catadores de Resíduos Recicláveis. Local: Comando Ambiental da Brigada Militar (Av. Bento Gonçalves, 3.850).

8h30 às 18h - Seminário “O Supersimples em Pauta”, promovido pela Associação dos Agentes Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre para debater a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. Local: Auditório da Escola de Magistratura - Ajuris (Rua Celeste Gobatto, 229 - Praia de Belas). As inscrições são gratuitas e podem ser feitas no site [www.aiamu.com.br](http://www.aiamu.com.br) ou pelos fones (51) 3226.2364 e 3228.4384.

## EXECUTIVO

## DECRETOS

## DECRETO Nº 15.150, de 19 de abril de 2006.

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.201.240,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “c”, “d” e “f”, inc. I, art. 3º, da Lei nº 9.881, de 21 de dezembro de 2005,

## D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Crédito: 1200-04.0122.106.1161 - REDESENHO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	
3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 425.353,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 425.353,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Crédito: 1502-12.0367.109.2452 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA - ESPECIAL	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.273,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1502-12.0361.109.2436 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA - FUNDAMENTAL	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.273,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Crédito: 1601-11.0334.105.1236 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PLANTEQ	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 148.986,00
Vínculo: 1253 - MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO	
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 148.986,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
Crédito: 1700-26.0453.103.1306 - TRANSPORTE SUSTENTÁVEL	
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 450.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
1700-26.0453.109.1303 - VOU À ESCOLA	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 450.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Crédito: 2001-18.0541.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3390.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.260,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2001-18.0541.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.260,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

Valor Total do Decreto: R\$ 1.201.240,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL	
Crédito: 2301-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 164.109,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL	
2301-04.0121.120.1351 - IMPLANTAÇÃO DOS COMITÊS GESTORES LOCAIS	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 63.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL	
2301-04.0121.120.1352 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA GSL	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 73.970,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL	
2301-04.0122.120.1353 - REGISTRO DOS RESULTADOS DO PGSJ	
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.139,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Crédito: 2301-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.409,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL	
2301-04.0121.112.1357 - SEGURANÇA ALIMENTAR - FOME ZERO - COZINHAS COMUNITÁRIAS	
4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.409,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	
Crédito: 2500-08.0242.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3390.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 850,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	
2500-08.0242.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 850,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de abril de 2006.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Maria José Costa Rodrigues da Silva,  
Coordenadora-Geral do GPO, em exercício.

Registre-se e publique-se.  
Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ODILON ALBERTO MENEZES,**

titular, reconduzido; CLAUDIO LUIZ DA SILVA ABREU, suplente, como representantes do Centro de Indústrias do Rio Grande do Sul, para integrarem a 3º terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, de 31.3.06 a 30.3.09, através do Ato 74 de 19.4.06 (processo 3.1037.03.0).

**NOMEIA ALBERTO PRETTO MOESCH,** 14185.1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer o cargo de secretário, da Se-

cretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 31.3.06, através do Ato 81 de 20.4.06 (processo 1.14276.06.2).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA,** em relação à candidata aprovada no Concurso Público 414, homologado em 13.2.03, autorizado em 12.1.06, PATRÍCIA BISSACOTTI, médica - Cirurgia Plástica - 4º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 164 de 29.3.06, que a nomeou em caráter efetivo, quanto ao número do Concurso Público que passa a ser 414, e não como constou, através do Ato 227 de 19.4.06 (processo 1.2907.06.2).

**NOMEIA** o candidato aprovado no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 12.1.06, EDUARDO HENRIQUE QUILLFELDT, 41041.2, médico - Clínico Geral - 180º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 224 de 19.4.06 (processo 1.47231.05.0).

**NOMEIA** a candidata aprovada, através da re-

serve de vagas para portador de deficiência, no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 17.1.06, ALESSANDRA MARIA BOA NOVA, professora - Língua Portuguesa - 1º PPD, ED.1.3.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 229 de 24.4.06 (processo 1.40722.05.8).

**NOMEIA** o candidato aprovado no Concurso Público 418, através da reserva de vagas para Afro-brasileiro, homologado em 13.7.04, autorizado em 7.3.06, LEONARDO GARCIA DE MELLO, professor - Ciências da Computação - 1º Afro-brasileiro, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 238 de 24.4.06 (processo 1.14107.06.6).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a GISLAINE CAMARA SFAIR, 18407.2, professora, ED.1.03.M4.D.09, da Se-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**Diário Oficial de Porto Alegre**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João Iudes Nodari

[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS:** Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

**TIRAGEM:** 2.000 exemplares

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

cretaria Municipal de Educação, a contar de 12.2.06, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança - diretora de escola, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 381 de 12.4.06 (processo 1.14067.06.4).

**CONCEDE** a OLIVAN AMELIO DOS SANTOS PRADO, 9188.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.07, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º.4.06, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança - chefe de núcleo, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 382 de 12.4.06 (processo 1.14889.06.4).

**CONCEDE** a ARIADNE MILANI, 28130.2, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 1º.3.06, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança - responsável por atividades I, 1.1.1.3, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 383 de 12.4.06 (processo 1.15399.06.0).

**CONCEDE** a MARIA DE FATIMA CEIA RAMOS ECKERT, 24385.4, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24.1.06, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança - diretora de escola, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 384 de 12.4.06 (processo 1.15388.06.9).

**CONCEDE** a LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES, 33376.4, administrador, ES.1.01.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 4.4.06, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança - chefe de seção, 1.1.1.5, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 385 de 12.4.06 (processo 1.15974.06.5).

**CONCEDE** a JORGE ALBERTO VIEIRA BRITO, 6576.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.08, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar de 12.4.06, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança gerente, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 388 de 12.4.06 (processo 1.14938.06.5).

**CONCEDE** a MARCIA RODRIGUES DIAS, 20978.0, engenheira, ES.1.14.NS.C.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 30.3.06, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança gerente de projetos I, 1.1.1.5, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 406 de 18.4.06 (processo 1.16973.06.2).

**CONCEDE** a CLÁUDIO JAIR BARAIBAR JUNIOR, 22655.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.08, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 27.3.06, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança encarregado de depósito, 1.1.1.2, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 407 de 18.4.06 (processo 1.16516.06.0).

**CONCEDE** a ROSANA BREYER CALDAS, 7513.1, médica veterinária, ES.1.25.NS.D.08, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 15.5.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança zeladora de praça, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 408 de 18.4.06 (processo 1.16985.06.0).

**CONCEDE** a NEUZA FROES BAPTISTA, 21379.5, professora, ED.1.03.M5.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 5.12.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de ní-

vel cinco, posto de confiança vice-diretora de 1º Grau Completo, 1.1.1.5, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 409 de 18.4.06 (processo 1.16144.06.6).

**CONCEDE** a JOÃO VICENTE BASSOLS, 14050.0, médico, ES.1.24.NS.D.10, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 7.4.02, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível sete, posto de confiança diretor, 1.1.1.7, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 410 de 18.4.06 (processo 1.16985.06.0).

**DESIGNA** IAGUASSU CUNHA MACHADO, 50965.3, eletricitista, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, a contar de 24.3.06, código do posto 11120002, código do órgão 14002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 403 de 17.4.06 (processo 1.16016.06.8).

**DISPENSA** JOSÉ ODILON GARCIA, 53636.7, mecânico, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, a contar de 24.3.06, código do posto 11120002, código do órgão 14002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 402 de 17.4.06 (processo 1.16016.06.8).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** ELPÍDIO DO NASCIMENTO MANCILHA, 30251.3, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.D.10.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei 6203 de 3.10.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Lei 9870/05; avanços 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88; serviço noturno - média 60h47min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 31655645072, PASEP 10245088609, através do Ato 381 de 3.4.06 (processo 1.44718.04.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**APOSENTA** PEDRO OLAVO EUGÊNIO, 433.3, estatutário, contínuo, AC.2.02.03.D.16.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 177 da Lei 3240/68, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 16+2 (90%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 135 da Lei Complementar 10/74; regime

de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; CPF 05468078015, PASEP 10025528669, através do Ato 387 de 3.4.06 (processo 1.35842.05.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** JORGE JOSÉ SOUTO, 21338.9, estatutário, motorista, OP.1.15.04.D.12.2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 63h7min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 56 da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 69, inciso II da Lei 6309/88; CPF 10931716004, PASEP 10042691912, através do Ato 388 de 3.4.06 (processo 1.30422.05.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** STELA MARIS BICHINHO WAZLAWOVSKY, 42911.8, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 6403/10950d avos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 45332312091, PASEP 10229491526, através do Ato 390 de 3.4.06 (processo 1.30074.05.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** WILSON FRAGA DE LIMA, 21819.8, estatutário, motorista, OP.1.15.04.D.12.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/

85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 69, inciso II da Lei 6309/88; CPF 17335710006, PASEP 10042686099, através do Ato 391 de 3.4.06 (processo 1.51623.03.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** ARLETE KASZUBA DE FREITAS, 47303.3, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º e 5º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; CPF 62186884020, PASEP 10761211389, através do Ato 394 de 3.4.06 (processo 1.4155.05.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** CARLOS DA LUZ, 25771.7, estatutário, contínuo readaptado de operador de subestação, OB.2.04.04.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 64h20min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; serviço noturno - média: 3h30min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea "a", parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 13200364068, PASEP 10025529533, através do Ato 395 de 3.4.06 (processo 1.41478.05.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** MARGARETE DE MEDEIROS, 51319.2, estatutária, professora, ED.1.03.M4.B.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40, da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94,

Lei 9870/05; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; CPF 22198180049, PASEP 10713609904, através do Ato 396 de 3.4.06 (processo 1.51039.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA ANA DOROTY GOMES MISSEL**, 16045.7, estatutária, atendente, SA.1.09.04.D.07.1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 7+1 (40%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigos 62 e 63 da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 71 da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98; CPF 19975082068, PASEP 10257880604, através do Ato 397 de 3.4.06 (processo 1.117.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA GREGÓRIO DOMINGOS DA SILVEIRA**, 25496.1, estatutário, contínuo readaptado de agente de serviços externos, AC.2.01.04.D.12.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível I - responsável por serviço, artigo 110, inciso II da Lei Complementar 133/85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478/02; serviço extraordinário - média: 62h30min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 53 da Lei 6203/88; CPF 15136183004, PASEP 10025532712, através do Ato 398 de 3.4.06 (processo 1.43389.05.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 23.2.06, aos dependentes de CLOVIS DE CASTRO SILVA, 21547.5, falecido em 23.2.06, estatutário, apontador, AC.3.02.04.C.06, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 4 de 10.1.91, no Regime de Repartição Simples, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a HELENITA DOS SANTOS SILVA, 5655.6, CPF 75479346091, cônjuge, com base no artigo 40,

§§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03; vencimento com referência “C”, artigo 70 da Lei 6253 de 11.11.88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 9870/05; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 39h55min, artigos 37, inciso II e 110, inciso V, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6253 de 11.11.88; CIC 12247022049, PASEP 10042691548, através do Ato 399 de 12.4.06 (processo 1.9661.06.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 4.3.06, aos dependentes de MÁRIO SFOGGIA, 564.5, falecido em 4.3.06, estatutário, médico, ES.1.24.NS.D.11, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 136 de 28.4.76, no Regime de Repartição Simples, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 100% a YEDA AGOSTINELLI SFOGGIA, 5660.6, CPF 33425400010, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Lei 9870/05; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; serviço noturno - média, artigos 181, 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 00163414068, PASEP 10042622511, através do Ato 401 de 12.4.06 (processo 1.13014.06.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 28.2.06, aos dependentes de PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, 16881.9, falecido em 28.2.06, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.06, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 33,34% a DEISI VAINIRA DE OLIVEIRA SILVA, 5656.4, CPF 67594620097, cônjuge; 33,33% a RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, 5657.2, data-fim 7.8.14, CPF 2137980002, filho; e 33,33% a KATIELLE DE OLIVEIRA SILVA, 5658.0, data-fim 10.8.18, CPF 2137979098, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03; vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), ar-

tigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de motorista (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99, e artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; serviço extraordinário - média 62h30min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 28275489091, PASEP 17021274813, através do Ato 405 de 13.4.06 (processo 1.10135.06.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 2.3.06, aos dependentes de JOSÉ MENEZES NOGUEIRA, 22480.8, falecido em 2.3.06, estatutário, motorista, OP.3.14.04.D.10, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 11276/1277d, através do Ato 244 de 29.11.00, no Regime de Repartição Simples, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 50% a MARIA EZOLETE NOGUEIRA, 5653.1, CPF 92240208015, cônjuge e 50% a JULIANO DO PILAR NOGUEIRA, 5654.9, data-fim 16.10.10, CPF 02141547008, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03; vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253 de 11.11.88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Decreto 14515/04 e Lei 9870/05; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a” e 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 e parágrafos da Lei 6253 de 11.11.88; serviço noturno - média 187h36min, artigos 37, inciso III, 181, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52 e 53, ambos da Lei 6253 de 11.11.88; gratificação de motorista (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99, e artigo 62, inciso II da Lei 6253 de 11.11.88; CIC 19983891034, PASEP 10244771704, através do Ato 406 de 13.4.06 (processo 1.11044.06.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 21.2.06, aos dependentes de ADOLFO EMERIM, 4380.2, falecido em 21.2.06, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.E9.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1132 de 8.7.85, no Regime de Repartição Simples, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 20% a INELSI CECILIA LAVALL EMERIM, 5650.7, CPF 29332907072, ex-cônjuge e 80% a GIRLEY LAVALL EMERIM, 5651.5, data-fim 9.5.06, CPF 01042015090, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Lei 9870/05;

avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 02527421091, PASEP 10042639635, através do Ato 407 de 13.4.06 (processo 1.11132.06.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 8.3.06, aos dependentes de JOÃO DE ALMEIDA DOS SANTOS, 3097.3, falecido em 8.3.06, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.E9.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Produção Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 87 de 29.1.87, no Regime de Repartição Simples, no valor total mensal, acrescido de 70%, do termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 89,98% a INAJARA BRASIL DOS SANTOS, 5672.1, data-fim 14.8.06, CPF 01011560062, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Lei 9870/05; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Fica reservada a cota de 10,02% para outro possível pensionista, CIC 08415250053, PASEP 10042631391, através do Ato 409 de 13.4.06 (processo 1.13388.06.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 19.3.06, aos dependentes de OMIR MACIEL QUINTELA, 6181.2, falecido em 19.3.06, estatutário, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.D.08, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 726 de 17.6.83, no Regime de Repartição Simples, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 100% a THEREZINHA DE JESUS SILVA QUINTELA, 5666.3, CPF 20166591068, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Lei 9870/05; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação individual de produtividade técnico-jurídica, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e Lei 7613/95; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível oito - coordenador-geral, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 01446096068, PASEP 10042650736, através do Ato 410 de 13.4.06 (processo 1.14688.06.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**MODIFICA**, em relação a RENE SCHERER BORGES, 5739.8, estatutário, agente de fiscalização, E.9.D.13.E9.D.13, 30 horas, da Secretaria Municipal de Produção Indústria e Comércio, o Ato 212 de 8.2.06, que o concedeu pensão por morte, no valor total mensal, acrescido de



70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rasteado a razão de 50% a MARIA THEREZINHA BORGES DE BORGES, 5618.4, CPF 39332907072, ex-cônjuge e 50% a MARANUBIA STANDT BORGES, 5652.3, CPF 01042015090, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “D”, artigo 176, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 80, inciso III da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7052/92; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 135 da Lei Complementar 10/74; função gratificada incorporada de nível cinco – diretor de escola, artigos 110, inciso II e 129, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CPF 01441612068, PASEP 10042648308, através do Ato 414 de 13.4.06 (processos 1.3756.06.8 e 1.3648.06.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

#### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUÍ ENNIO MANCUSO**, 3775.4, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 17.3.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 115 de 4.4.06 (processo 1.13982.06.0).

**EXCLUÍ JUDITH SALLA**, 22138.2, inativa, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 26.2.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 116 de 4.4.06 (processo 1.13488.06.6).

**EXCLUÍ RUBENS MATHIAS DE SOUZA**, 1055.3, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do Quadro, por falecimento ocorrido em 3.12.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 117 de 6.4.06 (processo 1.58719.05.9).

#### **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições legais,**

**NOMEIA ANA LAURA RAMOS CORRÊA**, 703865, assistente administrativa, do Setor de Almoxarifado I, da Divisão de Materiais, para exercer o cargo em comissão de chefe, da Seção de Armazenamento, DVR, de 1º.3 a 30.4.06, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 20 e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690/95 regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela lei 8183/98, através do Ato 82 de 12.4.06 (processo 3.1859.05.6).

## Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** a substituição das penalidades de cassação da permissão e descadastramento aplicadas à senhora SANDRA TEREZINHA BARCELOS TERESA e ao senhor OSVALDO RENATO DOS SANTOS, através da Portaria 201/04, pelas penalidades de advertência e mul-

ta, previstas no inciso V do artigo 26 do Decreto 4.840/73, através da Portaria 70 de 20.4.06.

**DETERMINA** a substituição das penalidades de cassação da permissão e descadastramento aplicadas ao Sr. FLAVIO HOFFMANN, através da Portaria 188/04, pelas penalidades de advertência e multa, previstas no inciso V do artigo 26 do Decreto 4.840/73, através da Portaria 71 de 20.4.06.

**PRORROGA** a Portaria 50 de 11.5.05, que criou a Comissão que estudará a situação de espaços físicos e estruturais de prédios funcionais de todos os órgãos e repartições em funcionamento da Prefeitura, a partir de 4.11.05, sob a coordenação geral do Sr. vice-prefeito ELISEU SANTOS, e como componentes: OSCAR ARSENO FLORES MACHADO, 37320.9, presidente, BRENO SILVA RIBEIRO, 14861.9, 1º vice-presidente; RICARDO FALKENBERG ALBANUS, 56458.3, 2º vice-presidente; RICARDO LOPES BORGES, 1121.3, suplente; ANDRE MOTTIIN KERBER, 2282.2, titular; EUNICE WURDIG, 15796.6, suplente; GLENIO VIANA BOHRER, 15783.4, suplente; GERSON BUENO PEDROSA, 12370.2, titular; e ENIO RICARDO DORVIL COELHO, 56397.3, suplente, através da Portaria 61 de 18.4.06.

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a NEREIDA RAMOS RODRIGUES, 77475.2, jornalista excedente, CLT.EPA.07.A.1, do Gabinete do Prefeito, a Portaria 265 de 19.4.05, que a designou para ter exercício no Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 17.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 275 de 17.3.06 (processo 1.6382.05.8).

#### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA** efeitos, a contar de 1º.3.06, em relação a LUCIANE LURDES CRISTOFOLI DE SOUZA LIMA, 450082.1, professora M5, da Escola Municipal de Ensino Infantil Vila Marx Geiss, regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 704 de 6.4.06 (processo 1.8328.06.4).

**CESSA** efeitos, a contar de 2.3.06, em relação a CLAUDIA PLA NOGUEIRA, 550830.1, professora, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura, regime complementar de trabalho, através da Portaria 828 de 18.4.06 (processo 1.16603.06.0).

**CESSA** efeitos, de 1º a 28.2.06, em relação a HELOISA RODRIGUES DE SOUZA, 287699.1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum, regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 829 de 18.4.06 (processo 1.16578.06.6).

**CESSA**, de 2 a 31.1.06, com relação a LUCIA MARIA TAGLIASSUCHI, 320770.1, professora M2, ED.1.03.M2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti, regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 833 de 18.4.06 (processo 1.16590.06.6).

**CONCEDE** a MARCELO NOSCHANG BUZZO, 544593.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 22.6.05, gratificação de incentivo à produtividade, nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de

28.12.88, Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 776 de 12.4.06 (processo 1.36373.05.2).

**CONCEDE** a JACO BRAATZ, 547326.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 22.6.05, gratificação de incentivo à produtividade, nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 777 de 12.4.06 (processo 1.35269.05.7).

**CONVOCA** a contar de 1º.3.06, em relação a LUCIANE LURDES CRISTOFOLI DE SOUZA LIMA, 450082.1, professora, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Infantil Vila Marx Geiss, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 705 de 6.4.06 (processo 1.8328.06.4).

**CONVOCA** de 1º a 28.2.06, em relação a HELOISA RODRIGUES DE SOUZA, 287699.1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum, regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 830 de 18.4.06 (processo 1.16578.06.6).

**CONVOCA** JOÃO VICENTE TASCA DORNELLES, 529385.1, professor M3, ED.1.03.M3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura, para cumprir regime complementar de trabalho, de 22.3 a 22.5.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 831 de 18.4.06 (processo 1.16585.06.2).

**CONVOCA** de 2 a 31.1.06, com relação a LUCIA MARIA TAGLIASSUCHI, 320770.1, professora M2, ED.1.03.M2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 832 de 18.4.06 (processo 1.16590.06.6).

**DESIGNA** para substituir RITA HELENA LOPES SOARES, 617973.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Coordenação-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde, para responder pela função gratificada de coordenadora-geral, 18800001, durante o impedimento da titular TATIANA RUAS DUARTE DA SILVA, 162179.1, de 26.1 a 24.2.06, em férias, através da Portaria 228 de 19.4.06 (processo 1.4485.06.8).

**MODIFICA**, em relação a SILVIA LOPES, 22595.5, arquiteta, ES.1.02.NS.B.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 15.7.04, o Ato 1652 que concedeu a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, que passa a ser de nível oito, a contar de 23.5.05, posto de confiança: supervisor, 1.1.1.8, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 387 de 12.4.06 (processo 1.39003.05.1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a SILVIA LOPES, 22595.5, arquiteta, ES.1.02.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 23.5.05, o Ato 1546, que concedeu a alteração de função incorporada ao vencimento, que passou a ser correspondente à função de nível oito, posto de confiança: supervisor, 1.1.1.8, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 386 de 12.4.06 (processo 1.39003.05.1).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

#### **DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA, 8975.0; ISABEL CRISTINA AUCH BRUNDO, 6778.0; CARLOS LEANDRO RANSAN, 55030.1 e LUCIANA EIDT, 36306.9, para, sob a presidência do primeiro, integrar comissão de licitação para receber e julgar os documentos relativos à licitação modalidade Convite 1/06 - processo 1.8421.06.4, através da Portaria 25 de 20.4.06.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.16277.06.6, designando ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 55068.4, como sindicante e VIANEIS F. ABS DA CRUZ, 42062.4, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 86 de 12.4.06.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 1.16278.06.2, designando MARTA RODRIGUES OLIVEIRA, 16248.9, como sindicante e MARIA APARECIDA SIMÕES, 17613.0, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 87 de 12.4.06.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, 83356.6, a se afastar de suas funções, para participar da Reunião Ordinária da mesa Nacional de Negociação, de 16 a 17.2.06, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 170 de 4.4.06 (processo 1.5024.06.8).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.41730.05.4, designando como sindicantes: SERGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 7955.0/3, e GERSON MENA BARRETO SILVA, 33377.6/1, e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 7563.5/2, e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 29867.3/1, através da Portaria 132 de 11.4.06.

**DETERMINA** a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.49577.05.0, designando como sindicantes: SERGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 7955.0/3, e GERSON MENA BARRETO SILVA, 33377.6/1, e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 7563.5/2, e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 29867.3/1, através da Portaria 133 de 11.4.06.

**DETERMINA** a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.36300.05.5, designando como sindicantes: SERGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 7955.0/3, e GERSON MENA BARRETO SILVA, 33377.6/1, e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 7563.5/2, e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 29867.3/1, através da Portaria 134 de 11.4.06.

**DETERMINA** a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.45682.05.4, designando como sindicantes: SERGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 7955.0/3, e GERSON MENA BARRETO SILVA, 33377.6/1, e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 7563.5/2, e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 29867.3/1, através da Portaria 135 de 11.4.06.

**DETERMINA** a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.40212.05.0, designando como sindicantes: SERGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 7955.0/3, e GERSON MENA BARRETO SILVA, 33377.6/1, e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 7563.5/2, e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 29867.3/1, através da Portaria 136 de 11.4.06.

**DETERMINA** a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.9421.06.8 designando como sindicantes: SERGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 7955.0/3, e GERSON MENA BARRETO SILVA, 33377.6/1, e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 7563.5/2, e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 29867.3/1, através da Portaria 137 de 11.4.06.

**DETERMINA** a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.1790.06.4, designando como sindicantes: SERGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 7955.0/3, e GERSON MENA

BARRETO SILVA, 33377.6/1, e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 7563.5/2, e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 29867.3/1, através da Portaria 140 de 11.4.06.

**DETERMINA** a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.53359.05.4, designando como sindicantes: SERGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 7955.0/3, e GERSON MENA BARRETO SILVA, 33377.6/1, e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 7563.5/2, e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 29867.3/1, através da Portaria 141 de 11.4.06.

**DETERMINA** a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.140.06.6, designando como sindicantes: SERGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 7955.0/3, e GERSON MENA BARRETO SILVA, 33377.6/1, e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 7563.5/2, e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 29867.3/1, através da Portaria 142 de 11.4.06.

**DETERMINA** a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.28416.05.8, designando como sindicantes: SERGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 7955.0/3, e GERSON MENA

BARRETO SILVA, 33377.6/1, e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 7563.5/2, e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 29867.3/1, através da Portaria 143 de 11.4.06.

**DETERMINA** a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.48896.04.7, designando como sindicantes: SERGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 7955.0/3, e GERSON MENA BARRETO SILVA, 33377.6/1, e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 7563.5/2, e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 29867.3/1, através da Portaria 144 de 11.4.06.

## Anexos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 12.1.06, no cargo de médico - Clínica Geral, ES.1.24.NS.A, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 222 de 19.4.06 (processo 1.2907.06.2).

NOME	MATR.
JULIANA MARTINI ESCOBAR - 157º Lugar	36127.9
VANDERLEI LUIS BERNART - 158º Lugar	41543.4
MARIO BRENO SOIBELMANN LAPCHIK - 159º Lugar	
FERNANDO LUIS MARINHEIRO SCHREINER - 163º Lugar	39705.5
MARA ALEXANDRA FRANCISCO - 164º Lugar	41162.3
MARCELO DE VASCONCELOS RIGON - 165º Lugar	
ROBSON MARTINS PEREIRA - 166º Lugar	39745.6
DANIEL DE VASCONCELOS - 167º Lugar	
MARTIN MAXIMINO LEON GONZALEZ - 168º Lugar	
REJANE GIACOMET BORGES NORA - 169º Lugar	
GUILHERME BOELHOUWER LETSCH - 170º Lugar	46300.3
LUCIANO PIETKO DA CUNHA - 171º Lugar	47340.9
MAIRA SALDANHA VARELA - 172º Lugar	44687.0

**NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 12.1.06, no cargo de médico - Clínica Geral, ES.1.24.NS.A, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 223 de 19.4.06 (processo 1.2907.06.2).

NOME	MATR.
FABIO VIEIRA DE AGUIAR - 173º Lugar	37605.2
ANA ISABEL VIRGINIA VILLALOBOS ROSA - 174º Lugar	
JOSE CARLOS DUARTE PINOS - 175º Lugar	
GILBERTO TADEU DE OLIVEIRA - 177º Lugar	
ZYGMUNT WOJCICKI FILHO - 178º Lugar	
KARITIMA AGLASIA OSTROWSKI - 179º Lugar	61995.7
MICHEL SCHMITT - 185º Lugar	
SANDRA DALLA COSTA - 186º Lugar	24643.0

**NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, autorizado em 12.1.06, no cargo de médico - Clínica Geral, ES.1.24.NS.A, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 225 de 19.4.06 (processo 1.50896.05.9).

NOME	MATR.
AMAURI JORGE MACHADO DE CASTRO - Clínica Geral - 182º Lugar	
JEFFERSON WAGNER - Clínica Geral - 183º Lugar	

**NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público 414, homologado em 13.2.03, autorizado em 12.1.06, no cargo de médico, ES.1.24.NS.A, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 226 de 19.4.06 (processo 1.2907.06.2).

NOME	MATR.
FIRMO KREBS NETO - Cirurgia Vascular - 7º Lugar	48645.3
LUCIANA AMBROS CARDOSO - Neurologia - 5º Lugar	38983.6
ALICIA DEL CARMEN BECERRA ROMERO - Neurologia - 6º Lugar	32946.3

**NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 7.3.06, no cargo de professor, ED.1.03.M1.A, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 230 de 24.4.06 (processo 1.14107.06.6).

NOME	MATR.
PAULA FLORES GRIGOLETTO - Anos Séries Iniciais - 55º Lugar	
MARIA ISABEL SILVEIRA CHRISTINO - Anos Séries Iniciais - 56º Lugar	
GRACE HAHN BUENO - Anos Séries Iniciais - 57º Lugar	31396.0
DANIELA DOS SANTOS PERONEO - Anos Séries Iniciais - 58º Lugar	
LUCIANE DE MELO GONCALVES - Anos Séries Iniciais - 59º Lugar	

TATIANE DA SILVA DA ROSA - Anos Séries Iniciais - 61º Lugar	35549.8
MARLENE LUCIA MEURER LEMES - Anos Séries Iniciais - 63º Lugar	
MARA ELOISA CERATTI SCALCO - Anos Séries Iniciais - 64º Lugar	
RENETE SCHLEDER DOS SANTOS - Anos Séries Iniciais - 65º Lugar	48257.5
ANELISE DIEHL FABRICIO - Anos Séries Iniciais - 66º Lugar	
PATRICIA SANTANNA PASQUAL - Anos Séries Iniciais - 67º Lugar	
TANISE MULLER RAMOS - Anos Séries Iniciais - 68º Lugar	
ALICE DE ABREU PIVATO - Anos Séries Iniciais - 69º Lugar	28249.5
CAROLINA ARANEDA PEREIRA - Anos Séries Iniciais - 70º Lugar	51696.2

**NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 7.3.06, no cargo de professor, ED.1.03.M1.A, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 231 de 24.4.06 (processo 1.14107.06.6).

NOME	MATR.
KATHIA SCHAFFER GANDOLFI - Anos Séries Iniciais - 71º Lugar	
MARIA ELOIZA DE ABREU BECKER - Anos Séries Iniciais - 72º Lugar	
PATRICIA MARIA VARGAS DE LIMA - Anos Séries Iniciais - 73º Lugar	
RUTE MASIEL - Anos Séries Iniciais - 74º Lugar	
ANA FELICIA GUEDES TRINDADE - Anos Séries Iniciais - 75º Lugar	
BETANIA LEVIEN PIRES - Anos Séries Iniciais - 77º Lugar	
KARINA PINTO SALAMONI - Anos Séries Iniciais - 78º Lugar	
LIA JARDIM RODRIGUES - Anos Séries Iniciais - 79º Lugar	
ELISETE REGINA DO NASCIMENTO - Anos Séries Iniciais - 80º Lugar	
MARIA ANGELICA FONSECA VARISCO - Anos Séries Iniciais - 81º Lugar	52962.2
MARIA CLAUDIA DAL IGNA - Anos Séries Iniciais - 82º Lugar	47726.9
BETINA SCHULER - Anos Séries Iniciais - 83º Lugar	81341.5
SONIA MARIA FERNANDES ZAMBONI - Anos Séries Iniciais - 84º Lugar	
DEISI CRISTINA GOLLO MARQUES VIDOR - Anos Séries Iniciais - 85º Lugar	34765.9

**NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 7.3.06, no cargo de professor, ED.1.03.M1.A, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 232 de 24.4.06 (processo 1.14107.06.6).

NOME	MATR.
FABIANE BORGES PAVANI - Anos Séries Iniciais - 87º Lugar	23775.1
LUCIANE SGARBI SANTOS GRAZZIOTIN - Anos Séries Iniciais - 88º Lugar	
TANIA MARCIA TOMASZEWSKI - Anos Séries Iniciais - 91º Lugar	
TAIS COSTA - Anos Séries Iniciais - 92º Lugar	49826.1
MELISSA MACHADO TERRA - Anos Séries Iniciais - 93º Lugar	
ADRIANA BRAGA GUIMARAES - Anos Séries Iniciais - 94º Lugar	
MARIA ANGELICA DOS SANTOS LEAL - Anos Séries Iniciais - 95º Lugar	66786.1
ALESSANDRA DOS SANTOS NUNES - Anos Séries Iniciais - 96º Lugar	
ROSELAINÉ PORTO MAIA - Educação Infantil - 15º Lugar	
PATRICIA SOARES CHARAO - Educação Infantil - 16º Lugar	40934.3
MARISA HELENA ERIG SOUZA LIMA - Educação Infantil - 17º Lugar	24048.8
BETHANIA REIS RODRIGUES - Educação Infantil - 18º Lugar	
RAQUEL LIANE DA SILVA - Educação Infantil - 19º Lugar	50415.7
THAIS MENNA BARRETO - Educação Infantil - 20º Lugar	47038.0

**NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 7.3.06, no cargo de professor, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 233 de 24.4.06 (processo 1.14107.06.6).

NOME	MATR.	CÓDIGO
ALICE FAHRION - Educação Infantil - 21º Lugar		ED.1.03.M1.A
LEZI JACQUES FLEISCHMANN - Educação Infantil - 22º Lugar		ED.1.03.M1.A
VIVIANE MARIA DOS SANTOS BRANDAO - Educação Infantil - 24º Lugar	50230.6	ED.1.03.M1.A
ELISABETH DOS REIS MORAES - Educação Infantil - 26º Lugar	25109.7	ED.1.03.M1.A
ANGELA FERREIRA DA SILVA - Educação Infantil - 27º Lugar	55049.0	ED.1.03.M1.A
CANDIDA MOREIRA GUERREIRO BRITO - Educação Infantil - 28º Lugar		ED.1.03.M1.A
ANA LARA VONTOBEL FONSECA - Artes Cênicas - 1º Lugar		ED.1.03.M4.A
PAULO MAURO DA SILVA - Artes Cênicas - 2º Lugar	12385.0	ED.1.03.M4.A
LUANA LOPES RODRIGUES MICHELOTTI - Artes Cênicas - 3º Lugar		ED.1.03.M4.A
MATEUS GONCALVES - Artes Cênicas - 4º Lugar		ED.1.03.M4.A
NADIA HERTER MANCUSO - Artes Cênicas - 5º Lugar		ED.1.03.M4.A
LEANDRO ERNESTO MAIA - Educação Musical - 1º Lugar		ED.1.03.M4.A
ANA LIDIA DA FONTOURA PRATES - Educação Musical - 2º Lugar		ED.1.03.M4.A
CRISTINA MIE ITO CERESER - Educação Musical - 3º Lugar		ED.1.03.M4.A

**NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 7.3.06, no cargo de professor, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo

único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 234 de 24.4.06 (processo 1.14107.06.6).

NOME	MATR.
GRACIANO LORENZI - Educação Musical - 5º Lugar	47935.7
ALINE ROCHA MENDES - Ciências Físicas, Químicas e Biológicas - 7º Lugar	39639.7
HALEX BRASCO PAMPANELLI - Educação Física/Rede Escolar - 12º Lugar	
MAURO MAISONAVE DE MELO - Educação Física/Rede Escolar - 13º Lugar	
SAMYA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO PESTANA - Educação Física/Rede Escolar - 16º Lugar	
SILVIA BORTOLAS - Educação Física/Rede Escolar - 17º Lugar	
GABRIELA NOBRE BINS - Educação Física/Rede Escolar - 18º Lugar	
ESTER RODRIGUES LEAO - Educação Física/Rede Escolar - 19º Lugar	
ELENILTON NEUKAMP - Filosofia - 4º Lugar	
ADRIANE ESTER BULOW - Geografia - 3º Lugar	
PAULO CESAR ESTAITT GARCIA- História - 2º Lugar	
KARINE QUADROS DA SILVA - Língua Espanhola - 6º Lugar	
SUZANA VALLADAO THIESEN - Língua Francesa - 1º Lugar	41602.5

**NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 7.3.06, no cargo de professor, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 235 de 24.4.06 (processo 1.14107.06.6).

NOME	MATR.
ADRIANA DA SILVA THOMA - Educação de Surdos - 2º Lugar	
FRANCELI BRIZOLLA - Educação na Área de Deficiência Mental - 1º Lugar	
FABIANE ROMANO DE SOUZA - Educação na Área de Deficiência Mental - 2º Lugar	
MARISE BARBERENA FELIPSEN - Educação na Área de Deficiência Visual - 1º Lugar	
DENISE RODRIGUES FLORES - Educação na Área de Deficiência Visual - 2º Lugar	
ADRIANA JUSTIN CERVEIRA - Ciências da Computação - 1º Lugar	
ADRIANA BEILER - Ciências da Computação - 2º Lugar	
ANA CLAUDIA MEREALLI - Ciências da Computação - 4º Lugar	72201.0
MARIS STELLA CELI DOS SANTOS - Ciências da Computação - 5º Lugar	
RICARDO SARMENTO CORREA - Ciências da Computação - 6º Lugar	
DENISE MARIA ALVES PINHEIRO DA SILVA - Ciências da Computação - 7º Lugar	
CILIANE DE FATIMA MINETTO - Ciências da Computação - 8º Lugar	
SIBELE LESSA BREYER PACHECO - Ciências da Computação - 9º Lugar	
JOSSIANE BOYEN BITENCOURT - Ciências da Computação - 10º Lugar	52325.5

**NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 7.3.06, no cargo de professor, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 236 de 24.4.06 (processo 1.14107.06.6).

NOME	MATR.
LETÍCIA KARLINSKI PEROBELLI - Língua Inglesa - 7º Lugar	
VITOR ALEXANDRE RIBEIRO - Língua Inglesa - 8º Lugar	

**NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 418, através da reserva de vagas para Afro-brasileiros, homologado em 13.7.04, autorizado em 7.3.06, no cargo de professor, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 237 de 24.4.06 (processo 1.14107.06.6).

NOME	MATR.	CÓDIGO
MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA - Anos Séries Iniciais - 9º Afro-brasileiro	38208.8	ED.1.03.M1.A
ANGELA NASCIMENTO NUNES - Anos Séries Iniciais - 11º Afro-brasileiro		ED.1.03.M1.A
VILMA NOGUEIRA DE CASTRO - Anos Séries Iniciais - 12º Afro-brasileiro	54648.6	ED.1.03.M1.A
CLAUDETE CARDOSO DOS SANTOS - Anos Séries Iniciais - 13º Afro-brasileiro		ED.1.03.M1.A
ROCHELE MARCELLO DA SILVA - Anos Séries Iniciais - 14º Afro-brasileiro	51689.5	ED.1.03.M1.A
SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS - Educação Infantil - 2º Afro-brasileiro	52739.0	ED.1.03.M1.A
IVANIZE CHRISTIANE DO NASCIMENTO HONORATO - Educação Infantil - 3º Afro-brasileiro		ED.1.03.M1.A
MARIA ANDREA DOS SANTOS SOARES - Artes Cênicas - 1º Afro-brasileiro		ED.1.03.M4.A
CRISTINA BRAZ CAVALHEIRO - Educação Musical - 1º Afro-brasileiro		ED.1.03.M4.A
CRISTIANE MARIA DA SILVA VIANNA - Ciências Físicas, Químicas e Biológicas - 1º Afro-brasileiro		ED.1.03.M4.A
SILVANA SÁ BRITTO GARCIA - Educação Física/Rede Escolar - 2º Afro-brasileiro		ED.1.03.M4.A
ALTEMIR DE OLIVEIRA - Educação Física/Rede Escolar - 3º Afro-brasileiro		ED.1.03.M4.A
MARIETA DA SILVEIRA DE SOUZA - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 1º Afro-brasileiro		ED.1.03.M4.A
OLDAIR DE ALMEIDA DOS SANTOS - Matemática - 1º Afro-brasileiro		ED.1.03.M4.A

# Despachos

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.25399.05.5** - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 2.8.05, referente à solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por DALMA TEREZINHA R. GEMERASCA, 14255.4, da Secretaria Municipal de Educação.

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

**Processo 1.14878.06.2** - Assegura, em 19.4.06, a IVONE MARIA LEOPOLDES GAMBATO, 7702.4,

da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26.2.06, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

**Processo 1.15132.06.4** - Assegura, em 19.4.06, a ANA MARIA PINTADO BARBOSA, 7948.3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2.4.06, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

**Processo 1.15517.06.3** - Assegura, em 19.4.06, a MARGARETH ALOISIO GONZAGA, 7585.4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 6.1.06, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

**Processo 1.16082.06.0** - Concede, em 19.4.06, a MARIA DA GRAÇA SANTOS VON SCHMIDT, 6166.1, posta à disposição, a contar de 27.3.06, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

## GESTORA B, DO COORDENAÇÃO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.28039.05.0** - Defere, em 18.4.06, a solicitação apresentada por VITERBO DE CASTRO FILHO, 33866.0, cirurgião-dentista, da Secretaria Municipal da Saúde, de abono das faltas, código 1, de 24 a 28.3.03, conforme compensação realizada em 2003, com base na documentação juntada ao processo e pronunciamento da chefia.

**Processo 1.1440.06.3** - Defere, em 18.4.06, a solicitação apresentada por TABAJARA COUTO, 21981.5, guarda-municipal, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, de abono da falta ao plantão, código 10, do dia 2.1.06, com base no pronunciamento da chefia.

**Processo 1.1911.06.6** - Defere, em 18.4.06, a solicitação apresentada por JOÃO GLECI AJALA PEREIRA, 30955.5, guarda-municipal, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, substituindo por licença para tratar de pessoa da família, código 51, o registro da falta, código 10, do dia 10.12.05, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica/Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, em face da excepcionalidade do ocorrido, com base na Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.4924.06.1** - Defere, em 18.4.06, a solicitação apresentada por VERA LUCIA VIEIRA CARDOSO, 18931.8, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de abono das faltas, código 1, dos dias 21, 22 e 23.9.05, constantes no seu assentamento funcional, com base no pronunciamento da chefia.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA:

**Processo 1.12785.06.7** - Concede, em 19.4.06, a MARIA CRISTINA DE SIQUEIRA SANTOS, 38212.0, assistente administrativa, redução de carga horária de até um terço do regime semanal de trabalho, para o 1º semestre de 2006, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

**Processo 5.1382.05.5** – SETEMBRINO DA SILVA CARDOSO, 16228.9, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – Indefere, em 1º.3.06, a solicitação de abono de faltas.

**Processo 5.1542.05.2** – PAULO JUARES STRAIT, 13800.8, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – Indefere, em 13.03.06, a solicitação de abono de faltas.

**Processo 5.1804.05.7** – VALDESON FRANCISCO DA SILVA, 16491.3, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – Indefere, em 20.3.06, o pedido de abono de faltas.

**Processo 5.1894.05.6** – NELSON LUIS DE MOURA SCHRODER, 15950.9, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – Defere, em 9.1.06, o parecer da Comissão de Sindicância que opinou pelo arquivamento do referido processo.

**Processo 5.3607.05.4** – PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO, 13255.5, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – Indefere, em 23.3.06, a solicitação de abono de faltas.

**Processo 5.3695.05.0** – ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA, 16455.8, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – Indefere, em 10.4.06, a solicitação de abono de faltas.

**Processo 5.66.06.0** – ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA, 16455.8, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – Indefere, em 17.4.06, a solicitação de abono de faltas.

**Processo 5.328.06.5** – EDUARDO MENEZES, 11360.5, mecânico, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – Indefere, em 8.3.06, a solicitação de averbação de tempo de serviço, prestado ao Exército Nacional, tendo em vista já ter averbado através do processo 5.1181.87.4.

## SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

**Processo 5.2978.04.0** – ALADIO COELHO, 11675.6, guarda-municipal, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – Defere, em 16.3.06, o parecer da Comissão de Sindicância que opinou pelo arquivamento do referido processo.

**Processo 5.3505.05.7** – GENEIDE ALVES COSTA, 12321.6, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – Indefere, em 23.2.06, a solicitação de abono permanência.

**Processo 5.285.06.4** – JAIR BORGES DE SOUZA, 12451.1, assistente administrativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – Indefere, em 2.3.06, a solicitação de abono permanência.

**Processo 5.334.06.5** – JUECI DA SILVEIRA FRAGA, 21459.3, motorista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – Indefere, em 23.2.06, a solicitação de devolução de desconto.

# CÂMARA

## RESOLUÇÃO DE MESA 344, DE 18 DE ABRIL DE 2006

**Dispõe sobre normas gerais de segurança interna da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, Resolução 1178, de 16 de julho de 1992, para superintender os serviços Administrativos da Câmara, e artigo 57, XV, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

considerando o grande fluxo de pessoas que diariamente transitam neste Legislativo, quer para a visita ao Plenário da Casa do Povo, quer para visita aos gabinetes dos Senhores Vereadores;

considerando a participação de elevado número de empresas que acorrem aos certames licitatórios realizados pela Câmara Municipal;

considerando o ingresso diário de diversos vendedores de títulos dos mais variados, cobradores e entregadores de encomendas, entre outros;

considerando a existência, nos Quadros de Pessoal da Câmara Municipal, de cargos em cujas atribuições estão previstos o controle da circulação de pessoas e o resguardo do patrimônio público;

considerando que a padronização dos procedimentos administrativos referentes à segurança desta Câmara Municipal constitui-se em fator de eficiência para a operacionalização dos respectivos serviços;

considerando, finalmente, o disciplinamento necessário em qualquer esfera de Poder,

### D E T E R M I N A

**Art. 1º** A segurança deve ser uma ação coletiva do conjunto dos colaboradores e Vereadores desta Casa, voltada para a garantia da integridade física e patrimonial, devendo ser observada e fiscalizada por todos, nos termos desta Resolução.

## TÍTULO I DAS NORMAS DE SEGURANÇA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### CAPÍTULO I DOS ACESSOS E INGRESSOS NA CÂMARA MUNICIPAL

#### SEÇÃO I DOS ACESSOS

**Art. 2º** O acesso à Câmara Municipal de Porto Alegre deve ocorrer pelos locais e nos horários a seguir estabelecidos:

§ 1º ALA NORTE – Rampa e Pavimento Térreo, das 8h às 19h, e das 8h às 18:30h respectivamente, de segundas às sextas-feiras.

§ 2º ALA LESTE – portão de acesso de veículos ao estacionamento e à garagem, nos mesmos horários e dias mencionados no § 1º deste artigo.

§ 3º ALA SUL – porta de acesso exclusivo para serviços, trânsito de servidores do Setor de Limpeza e do pessoal que estiver executando obras na Casa, e para atendimento de fornecedores - carga e descarga de produtos.

**Art. 3º** As portas internas de acesso às alas, nos três pavimentos, deverão permanecer fechadas durante o horário de funcionamento da Câmara, devendo as portarias dos portões de acesso contar com a seguinte composição e atribuição:

**I** – ALA NORTE – rampa e portão do térreo - um Ajudante Legislativo do Setor de Portaria e um funcionário do Serviço de Segurança e Vigilância, que deverão providenciar a verificação da identificação dos funcionários e a devida identificação dos visitantes.

**II** – ALA LESTE – portão de acesso ao estacionamento e à garagem – funcionário(s) do Serviço de Segurança e Vigilância, que controlarão a entrada e saída de veículos e pessoas, sendo expressamente proibida, na garagem, a entrada e saída de pessoas diversas da condição de Parlamentar, salvo expressa autorização do Vereador, restrita à utilização de sua vaga;

**III** – ALA SUL – portão de serviços – funcionário(s) do Serviço de segurança e

Vigilância, que deverá(ão) acompanhar a carga e descarga de produtos, fazendo a abertura, a conferência e o registro do(s) bem(ns) transportado(s), sendo responsável o Setor ou Gabinete solicitante, bem como comunicando, quando da entrada ou saída de gás, ao setor competente.

**Parágrafo único.** Em horário extraordinário, o Vigilante ou o Guarda Municipal que estiver de plantão, identificará, em livro próprio, todas as pessoas que circularem pela Casa.

**Art. 4º** O acesso aos espaços destinados aos eventos, fora do horário normal de expediente, será pela rampa da ALA NORTE.

### SEÇÃO II DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO

**Art. 5º** As áreas de estacionamento da Câmara Municipal serão de uso dos funcionários e visitantes, cujo ingresso será autorizado mediante identificação.

**Parágrafo único.** Os veículos de uso dos funcionários deverão exibir, em local visível, identificação fornecida pela Câmara Municipal, mediante cadastramento do respectivo veículo, junto à Diretoria de Atividades Complementares,

### SEÇÃO III DA GUARDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS

**Art. 6º** A responsabilidade pela fiscalização e guarda dos veículos oficiais, após o expediente e durante os feriados, bem como nos finais de semana, quando não estiverem em serviço, será exclusiva do Serviço de Segurança e Vigilância.

### CAPÍTULO II DO USO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA

**Art. 7º** As visitas ao Plenário Otávio Rocha, quando nele não houver atividades, poderão ser feitas dentro do horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h, conduzidas pelos recepcionistas da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial e acompanhadas de um funcionário do Serviço de Segurança e Vigilância.

**Art. 8º** O uso das salas das Comissões Permanentes, fora do horário de expediente, deverá ser informado, através de memorando, com antecedência mínima de 24 horas, às chefias do Serviço de Segurança e Vigilância e Seção de Serviços Auxiliares, constando o nome da pessoa responsável, bem como o horário de início e término da utilização.

**Art. 9º** Não é permitida a cedência das salas das Comissões Permanentes para objetivos outros que não as reuniões das respectivas Comissões.

**Art. 10º** O uso das dependências da Câmara, para exposições artísticas, com obras expostas, está condicionado à especificação das mesmas pelo autor, e à assinatura de termo de isenção de responsabilidade junto à Seção de Memorial, que dará cópia ao Setor de Portaria e Serviço de Segurança e Vigilância.

**Art. 11º** Toda empresa que prestar serviço nesta Casa deverá instruir seus funcionários para que usem crachás contendo logotipo da empresa, nome e foto do empregado, a fim de que este, no momento da execução do serviço, possa ser identificado.

### SEÇÃO I DAS CHAVES

**Art. 12º** As cópias das chaves de todas as portas internas dos gabinetes e demais salas, bem como, das portas de acesso externo deste Legislativo, serão guardadas e controladas pelo Serviço de Segurança e Vigilância, devendo o seu fornecimento ser condicionado ao registro em livro próprio e a pessoas expressamente autorizadas para tal.

§ 1º. Não sendo de interesse do responsável pelo Gabinete ou sala a existência de cópia da chave junto ao Serviço de Segurança e Vigilância, deverá ser assinando o respectivo “Termo de Responsabilidade”, o qual será avaliado pelo Diretor da respectiva Área, sendo dispensável o aval, quando tratar-se de Vereador.

§ 2º. O desaparecimento de chaves deverá ser comunicado, imediatamente, à chefia do Serviço de Segurança e Vigilância que exigirá, do responsável pela retirada, a imediata reposição de cópia da chave extraviada.

**Art. 13º** O Setor de Limpeza e o Serviço de Obras e Manutenção utilizarão as chaves para o exercício de suas atividades, devolvendo-as, após, à Seção de Serviços Auxiliares.

**Art. 14º** Cabe, única e exclusivamente, aos funcionários de cada gabinete e setor de trabalho do Legislativo o controle do uso e a guarda das chaves de gavetas de mesas e armários de suas salas.



**Art. 15** Ao iniciar o plantão, o agente de segurança deverá revisar todas as portas e janelas, apresentando relatório expresso das condições encontradas.

**Art. 16** As chefias e responsáveis por gabinetes e serviços que necessitem usar chaves durante, e fora do horário de expediente, responsabilizar-se-ão pela abertura e fechamento das portas e janelas, e entrega das chaves ao funcionário do Serviço de Segurança e Vigilância responsável, não sendo permitido levá-las para fora do prédio deste Legislativo.

**Art. 17** Em caso de extravio de chaves, o vereador ou funcionário que dela necessitar, deverá dirigir-se ao Serviço de Segurança e Vigilância que o fará acompanhar até o local em que a chave é necessária, repondo a mesma, após, no local próprio para a guarda.

### CAPÍTULO III DOS BENS E SERVIÇOS

#### SEÇÃO I DA GUARDA E CIRCULAÇÃO DE BENS

**Art. 18** É vedado conduzir para o local de trabalho malas ou sacolas, pela portaria, tanto na entrada como na saída do prédio.

**Art. 19** Quando for necessário o ingresso no local de trabalho de malas ou sacolas, deverá ser solicitada a autorização com antecedência.

**Art. 20** Nenhum equipamento particular, ainda que portátil, poderá ingressar ou sair das dependências desta Casa sem a devida identificação em registro próprio, a cargo do Serviço de Segurança e Vigilância.

**Parágrafo único.** A entrada ou saída de materiais de uso particular de Vereadores e funcionários, deverá ser previamente autorizada pela Direção Geral, mediante solicitação do interessado, que identificará o tipo de material conduzido.

**Art. 21** Para o ingresso ou remoção de bens móveis pertencentes à Casa, a Seção de Serviços Auxiliares providenciará o devido documento de autorização da Diretoria de Patrimônio e Finanças, mesmo quando a remoção seja para as Oficinas e Setor de Manutenção que funcionam no bloco de utilidades.

**Art. 22** É vedada a saída, das dependências da Câmara Municipal, de qualquer utensílio, equipamento ou componente de espécie integrante do estoque de material permanente da Casa.

**Art. 23** Em casos excepcionais, caracterizados por extrema necessidade, de atendimento de serviço administrativo da Casa, o deslocamento de equipamento para fora das dependências da Câmara, bem como o seu retorno, será feito pela Diretoria de Patrimônio e Finanças, através do Setor de Patrimônio, sob sua inteira responsabilidade.

### CAPÍTULO IV DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONserto E DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS

#### SEÇÃO I DOS FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS POR SERVIÇOS

**Art. 24** O funcionário responsável por serviços de consertos ou manutenção, deverá ser apresentado, pela Diretoria a que pertença, ao responsável pelo Gabinete ou Seção solicitante.

**Art. 25** A realização de consertos ou serviços efetuados por pessoas estranhas aos quadros da Câmara Municipal deverá ser precedida do devido encaminhamento ao responsável da área respectiva e, quando ocorrer fora do horário normal de expediente, deverá ser acompanhado por funcionário designado pelo Setor de Portaria ou por Ajudante Legislativo, lotado na área em que será realizado o serviço.

#### SEÇÃO II DA MOVIMENTAÇÃO DE MÓVEIS DO ACERVO PATRIMONIAL

**Art. 26** A movimentação de móveis e equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial, entre dependências da Câmara Municipal, será sempre comunicada ao Setor de Patrimônio, da DPF, pelos órgãos interessados.

**Art. 27** Quando se tratar de móveis, essa comunicação será prévia, por memorando, em cuja cópia o Setor de Patrimônio colocará necessariamente sua autorização para que possam circular.

**Art. 28** No caso de outros equipamentos e materiais permanentes de menor porte a comunicação será imediata à troca de responsabilidade.

**Art. 29** Em qualquer dos casos, os memorandos de comunicação de transferência da guarda dos bens serão assinados pelo responsável atual e pelo anterior.

### SEÇÃO III DA MOVIMENTAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

**Art. 30** A movimentação de móveis e equipamentos de pequeno porte será feita, preferencialmente, pela manhã.

**Art. 31** Tratando-se de vários móveis ou equipamentos ou quando ocorrer movimentação por ocasião de mudanças de Setor, de uma sala para outro local, o transporte deverá ser as sextas-feiras, à tarde, devendo a Seção de Serviços Auxiliares solicitar autorização prévia da Direção Geral.

**Art. 32** Todos os pedidos de movimentação de móveis ou equipamentos deverão ser encaminhados, via memorando, à chefia da Seção de Serviços Auxiliares, a qual coordenará os trabalhos.

**Art. 33** A movimentação de móveis e equipamentos será feita pelos Ajudantes Legislativos, sob a coordenação da Seção de Serviços Auxiliares.

**Art. 34** Encerrada a movimentação dos móveis e equipamentos, deverá ser encaminhado memorando à Diretoria de Patrimônio e Finanças, para registro.

### TÍTULO II DO INGRESSO E CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E VISITANTES

#### CAPÍTULO I DO INGRESSO E CIRCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

**Art. 35** Só poderão circular nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre, funcionários e visitantes, na forma do art. 51, portando identificação, conforme modelos constantes dos anexos.

**Art. 36** Os funcionários e estagiários deverão ingressar no prédio devidamente identificados pelo crachá.

#### SEÇÃO I DA IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS

**Art. 37** A Câmara Municipal fornecerá a seus funcionários e estagiários, crachás de identificação, que terão as seguintes tipologias:

- I** - funcionários efetivos e inativos, (Anexo I);
- II** - detentores de cargos em comissão, funcionários de outros órgãos cedidos ao Legislativo e estagiários, (Anexo II);
- III** - provisório, distribuído e controlado pela Seção de Ingressos e Registros Históricos, com validade interna, para uso dos Servidores do Legislativo em geral e estagiários, nos casos de extravio ou excepcionais. (Anexo III).
- IV** - de acesso ao Plenário, na cor amarela, para uso dos funcionários indicados pelas Bancadas e dos funcionários a serviço da Mesa e dos Vereadores (Anexo IV).

**Art. 38** O crachá de identificação deverá ser utilizado em local visível, de preferência na altura da lapela.

**Art. 39** A responsabilidade pela fiscalização do uso do crachá, pelo servidor, na forma estabelecida nesta Resolução de Mesa, será da Chefia imediata.

**Art. 40** O crachá será entregue ao servidor mediante recibo.

#### SUBSEÇÃO I DA PERDA DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

**Art. 41** No caso de perda do crachá, pelo funcionário ou estagiário, a reposição será procedida pela Seção de Ingressos e Registros Históricos, mediante declaração escrita do prejudicado. Em caso de invalidação, a reposição será processada mediante o recolhimento do crachá inutilizado.

**Parágrafo único.** Em qualquer hipótese, o crachá regulamentar de funcionário ou estagiário poderá ser substituído por identificação provisória.

**Art. 42** A entrega de crachás e de documentos deixados na portaria, será feita no horário das 7h30min às 19 horas, diariamente, sendo prorrogado o horário enquanto durarem as sessões plenárias.

**Parágrafo único.** O controle do acesso ao prédio deste Legislativo, fora do horário definido no “caput” será realizado mediante registro com assinatura em livro próprio junto ao serviço de portaria onde conste o motivo do ingresso.

#### SUBSEÇÃO II DA RECUSA AO USO DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

**Art. 43** A recusa, pelo funcionário, ao atendimento dos dispostos nesta Resolução implicará nas sanções previstas no Título IV - Capítulo V do Estatuto dos Funcionários Municipais.

## SEÇÃO II DO ACESSO AO PLENÁRIO

**Art. 44** Somente poderão circular nas dependências dos Plenários da Câmara Municipal, durante as Sessões e Reuniões, os funcionários que portarem crachás com identificação de acesso ao Plenário.

**Art. 45** Os funcionários efetivos, portadores de crachás na cor verde, lotados nas diversas Unidades Administrativas da Casa, somente poderão ingressar no Plenário quando seu crachá estiver identificado pela “TARJA VERMELHA”.

**Art. 46** Os funcionários nomeados em Cargo em Comissão, portadores de crachás na cor amarela, detentores dos Cargos de Diretor, de Coordenador da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete de Planejamento, da Assessoria de Relações Públicas, Assessoria de Relações Institucionais, Taquígrafo Parlamentar, Assessor jornalista, Repórter fotográfico e Garçom, somente poderão ingressar no Plenário quando seu crachá estiver identificado pela “TARJA VERMELHA”.

**Art. 47** Os funcionários nomeados em Cargo em Comissão ou a disposição, lotados em Gabinetes de Vereador, somente poderão ingressar no Plenário quando estiverem portando, simultaneamente, o seu crachá funcional e o crachá de “ACESSO AO PLENÁRIO”, (Anexo IV).

**Art. 48** Em qualquer das hipóteses acima, os crachás serão fornecidos mediante solicitação, por escrito, ao chefe do Serviço de Recursos Humanos.

**Art. 49** Será fornecido somente 01 (um) crachá de “ACESSO AO PLENÁRIO”, para cada Gabinete.

## CAPÍTULO II DO INGRESSO E CIRCULAÇÃO DE VISITANTES

**Art. 50** Os visitantes somente poderão ingressar pelas portas principais do Palácio Aloísio Filho, na forma do disposto no art. 2º, §2º, devendo dirigir-se aos serviços de portaria, onde exibirão um documento de identidade e informarão o local a ser visitado, que será registrado em livro próprio, constando o horário de entrada e de saída do prédio.

§ 1º Após atendida a exigência do “caput” deste artigo, será fornecido o “SELO DE VISITANTE” para uso nas dependências da Câmara Municipal, (Anexo V).

§ 2º Os visitantes que, eventualmente, não portarem documento de identidade, assinarão livro próprio e serão acompanhados até a sala desejada por um funcionário do Serviço de Segurança e Vigilância.

**Art. 51** Será fornecido, pelo Serviço de Recursos Humanos, ao visitante colaborador, o crachá de identificação de “COLABORADOR”, que será solicitado pelo Vereador, (Anexo VI).

**Art. 52** No caso de visitantes em grupo, o responsável pelo grupo deverá usar a identificação, sendo a visita, necessariamente, acompanhada por servidor da Casa.

**Art. 53** Os jornalistas, ao ingressarem ou circularem na Câmara Municipal, deverão portar a identificação da empresa jornalística ou veículo de comunicação a que pertencem.

**Parágrafo único.** Se não o possuírem, deverão identificar-se na portaria como visitantes.

## CAPÍTULO III DA DISPENSA DO USO DE IDENTIFICAÇÃO

**Art. 54** São dispensados do uso de identificação, os convidados às Sessões Solenes, os quais serão recepcionados e acompanhados sob a responsabilidade da Assessoria de Relações Públicas.

**Art. 55** São dispensados do uso de identificação, os participantes de reuniões de entidades fora dos horários de expediente ou outras solenidades oficiais, devendo ser na ocasião realizado esquema próprio de controle com a participação da Seção de Serviços Auxiliares e Serviço de Segurança.

**Art. 56** Os servidores do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL – da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT - Posto deste Legislativo, bem como os empregados da empresa responsável pela exploração dos Serviços de Bar e Restaurante e TV Câmara, deverão portar identificação de suas próprias instituições.

**Art. 57** O uso irregular de identificação pelo visitante deverá ser comunicado imediatamente ao Serviço de Segurança e Vigilância.

## TÍTULO III NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA INTERNA

**Art. 58** É proibida a permanência de pessoas estranhas ao local de trabalho sem a presença de um servidor da Câmara.

**Art. 59** Os objetos de uso pessoal, tais como bolsas, carteiras, porta-documentos, talão de cheques, dinheiro, objetos de pequeno porte e outros, deverão ser guardados em local seguro, não se responsabilizando a Câmara por seu extravio.

**Art. 60** No encerramento do expediente, as janelas, armários, gavetas e portas deverão ser devidamente fechadas, desligando as luzes e retirando os cabos de ligação de equipamentos elétricos das respectivas tomadas.

**Parágrafo único.** O funcionário deverá solicitar conserto, de imediato, quando verificar problemas nas fechaduras das salas, armários e gavetas.

**Art. 61** Na ausência de funcionários, as salas deverão ser trancadas, mesmo que a saída seja temporária.

**Art. 62** O Serviço de Segurança Parlamentar deverá ser solicitado, sempre que houver suspeita de atividade ou comportamento estranho na área de atividade funcional.

## CAPÍTULO I DAS VEDAÇÕES

**Art. 63** É vedado o exercício de comércio, rifas e sorteios nas dependências da Câmara municipal, salvo expressa autorização da Mesa Diretora;

**Art. 64** É expressamente proibido portar armas e materiais tóxicos, inflamáveis e explosivos, de qualquer espécie, nas dependências da Câmara Municipal.

**Art. 65** A inobservância das determinações contidas na presente Resolução de Mesa, importará na aplicação de sanções estabelecidas pela Lei Complementar nº 133/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre), resguardado o devido processo legal.

**Art. 66** Revogam-se as Resoluções de Mesa nº 90, de 15 de dezembro de 1992, R.M. nº 226, de 21 de março de 2001 e, torna sem efeito as disposições das Ordens de Serviço nºs 09/88, 06/91, 03/92, 01/93, 04/94, 15/94, 03/96, 06/98, 11/98.

**Art. 67** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 DE MARÇO DE 2006.**

**HUMBERTO GOULART,**  
Presidente.

**LUIZ BRAZ,**  
1º Vice-Presidente.

**MARGARETE MORAES,**  
2º Vice-Presidenta.


**HAROLDO DE SOUZA,**  
1º Secretário.


**ELIAS VIDAL**  
2º Secretário.

**VALDIR CAETANO,**  
3º Secretário.

## ANEXO I

Crachás para funcionários efetivos.  
Modelos: simples e com tarja vermelha (para acesso ao plenário)

 <b>Câmara Municipal de Porto Alegre</b>		<b>IDENTIDADE FUNCIONAL</b>	
NOME <b>JOSE JOAO DA SILVA</b>		FUNCIONÁRIO	
CARGO/FUNÇÃO-LOTAÇÃO Assistente Legislativo III Assessoria de Tal		REG. GERAL SSP 4514514511	
MATRÍCULA 3333-4		CIC 451451588/91	
ADMISSÃO 03.08.1993		DATA NASC/LOCAL 14.11.1964 - Porto Alegre - RS	
FOTO 2 x 2		GR. SANGUINEO "A" Rh +	
		EDOADOR DE ÓRGÃOS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
		PRESIDENTE	
		CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE	

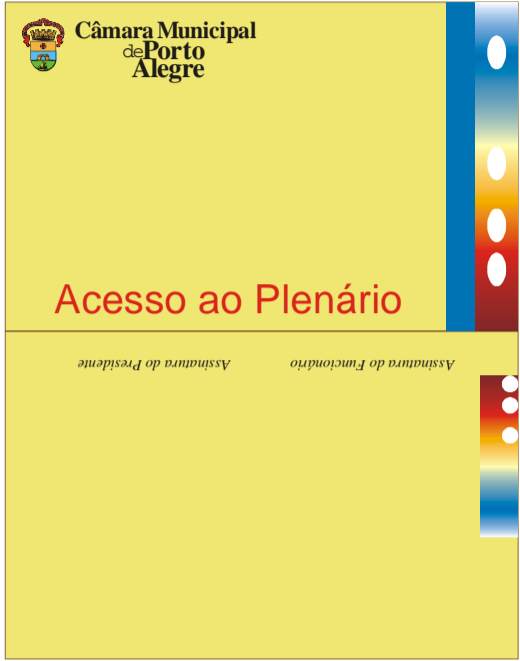
 <b>Câmara Municipal de Porto Alegre</b>	
NOME <b>JOSE JOAO DA SILVA</b>	
CARGO/FUNÇÃO-LOTAÇÃO Assistente Legislativo III Assessoria de Tal	
MATRÍCULA 3333-4	ADMISSÃO 03.08.1993
FOTO 2 x 2	

IDENTIDADE FUNCIONAL	
FUNCIONÁRIO	
REG. GERAL SSP 4514514511	
CIC 451451588/91	
DATA NASC/LOCAL 14.11.1964 - Porto Alegre - RS	
GR. SANGUINEO "A" Rh +	É DOADOR DE ÓRGÃOS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PRESIDENTE	
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE	


**ANEXO IV**

Crachás para funcionários detentores de cargos em comissão, indicados pelas Bancadas e pela Mesa, para acesso ao Plenário.



**ANEXO II**

Crachás para funcionários detentores de cargos em comissão. Modelos: simples e com tarja vermelha (para acesso ao plenário)


 <b>Câmara Municipal de Porto Alegre</b>	
NOME <b>JOSE JOAO DA SILVA</b>	
CARGO/FUNÇÃO-LOTAÇÃO Assistente Legislativo III Assessoria de Tal	
MATRÍCULA 1234-4	ADMISSÃO 03.08.1993
USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO	
FOTO 2 x 2	

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE	
REG. GERAL SSP 12345678910	
OBSERVAÇÕES	
- ESTE CRACHÁ É DE USO ESTRITAMENTE PESSOAL E VÁLIDO SOMENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.	
- SERÁ EXIGIDA A DEVOLUÇÃO DESTA IDENTIFICAÇÃO AO ÓRGÃO DE RECURSOS HUMANOS NO CASO DE DESLIGAMENTO DO FUNCIONÁRIO DO LEGISLATIVO.	
GR. SANGUINEO "A" Rh +	É DOADOR DE ÓRGÃOS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DO SERVIDOR	

**ANEXO V**



 <b>Câmara Municipal de Porto Alegre</b>	
NOME <b>JOSE JOAO DA SILVA</b>	
CARGO/FUNÇÃO-LOTAÇÃO Assistente Legislativo III Assessoria de Tal	
MATRÍCULA 2222-4	ADMISSÃO 03.08.1993
USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO	
FOTO 2 x 2	

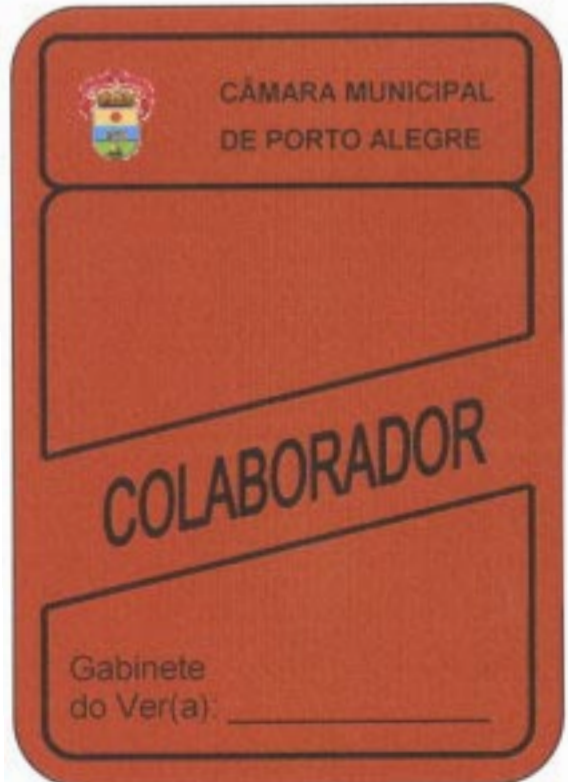
  

IDENTIDADE FUNCIONAL	
REG. GERAL SSP 12345678910	
OBSERVAÇÕES	
- ESTE CRACHÁ É DE USO ESTRITAMENTE PESSOAL E VÁLIDO SOMENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.	
- SERÁ EXIGIDA A DEVOLUÇÃO DESTA IDENTIFICAÇÃO AO ÓRGÃO DE RECURSOS HUMANOS NO CASO DE DESLIGAMENTO DO FUNCIONÁRIO DO LEGISLATIVO.	
GR. SANGUINEO "A" Rh +	É DOADOR DE ÓRGÃOS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DO SERVIDOR	
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE	

**ANEXO III**



**ANEXO VI**



# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 6/06

**Estabelece Lista de Procedimentos para aferição da pontuação dos Agentes Fiscais da Receita Municipal lotados na Unidade de Avaliação de Imóveis (UAI)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.258, de 17 de maio de 1995;

Considerando a necessidade de identificação de novos procedimentos para aferição da gratificação por exercício da atividade tributária relativa às atividades desenvolvidas pelos Agentes Fiscais da Receita Municipal na UAI;

RESOLVE:

Ficam instituídos os seguintes procedimentos para efeito de aferição da pontuação:

#### DESCRIÇÃO ----- PONTOS

- 1- REVISÃO DO VALOR VENAL (SEM LAUDO DE AVALIAÇÃO) ----- 400  
COM UMA UNIDADE

Por unidade revisada a mais ----- 50

- 2- LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE ITBI (POR IMÓVEL) ----- .800  
E DE IPTU (POR INSCRIÇÃO)

- 3- ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PROCESSOS JUDICIAIS ----- 800  
COM FINS TRIBUTÁRIOS, POR IMÓVEL OU INSCRIÇÃO

- 4- INCLUSÃO NA PLANTA DE VALORES DE FACES NOVAS ----- .250  
DE QUARTEIRÃO (POR FACE)

Os efeitos desta instrução passam a vigorar, retroativamente, desde 1º de abril de 2006.

**CRISTIANO TATSCHATSCH,**  
**Secretário Municipal da Fazenda.**

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda., CNPJ 90.330.325/0001.25 e Inscrição Municipal 85167.2.3, comunica o extravio das notas fiscais de números 4301 a 5000, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob n.º 100305 de 30.3.06, na 5ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A cooperativa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 25 de abril de 2006.

**Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.**

## EDITAIS



### EXTRATO DE CONTRATO 72/06

**MODALIDADE:** Convite 13/06.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** POA Distribuidora de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda.

**OBJETO:** fornecimento parcelado de material de limpeza.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 500,00.

**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 18 de abril de 2006 e findando em 17 de outubro de 2006.

### EXTRATO DE CONTRATO 67/06

**MODALIDADE:** Convite 9/06.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** BSI Brasil.

**OBJETO:** prestação de serviço de auditoria e certificação de sistemas de gerenciamento de qualidade.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.130,00.

**VIGÊNCIA:** 36 meses, iniciando em 18 de abril de 2006 e findando em 17 de abril de 2009.

Porto Alegre, 25 de abril de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
**Diretor-Presidente.**

### CONVITE 14/06 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**OBJETO:** Aquisição de bobinas, ferramentas e material elétrico Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas:

**Eleto Soldas Coml Máq e Fer Ltda** (itens 100026, 117850, 12754, 12755, 65172);

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

#### COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**Elite Mat de Construção Ltda** (itens 108341, 120001, 123510, 123891, 124781, 125876, 128435);

**Pneumatech Com Ass Tec Ltda** (itens 111221, 113500, 125499, 125500, 125501, 125502, 125503, 125505, 127044);

**Comercial de Ferragens Lampião Ltda** (itens 114781, 118908, 124214, 128678, 131601, 133232, 154721, 158710, 16301, 17664, 181602, 181701, 66626);

**Cialux Com Mat Elét. e Hidr. Ltda** (itens 120136, 128228, 129925, 130705, 133224, 133251, 150021, 15609, 157368, 166531, 166537, 181031, 65009, 68977, 7046);

**Cofercan Coml de Ferros Canoense Ltda** (itens 120541, 121711, 125448, 125506, 125507, 125509, 125510, 125511, 131200, 131636, 156811, 199345, 199346, 65173);

**Ferramentas Gerais AS** (itens 12124, 12421, 12531, 12543, 125457, 12574, 12654, 150011, 15102, 15123, 15231, 154214, 15427, 15608, 15721, 15741, 16430, 16721, 16722, 16924, 171440, 171441, 17213, 17661, 18236, 18420, 18621, 4503, 7015, 7017);

**IK Comércio de Serigrafia Ltda** (itens 122379, 131409);

**Pro Eletro Comercial Ltda** (itens 131661, 131662, 133237, 133238, 133239, 133250, 133252, 133253, 157210, 7042, 7050).

Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.4 do edital as empresas: **Eleto Soldas Ltda** (itens 12421, 15741); **Comercial de Ferragens Lampião Ltda** (itens 12543, 15608, 15741, 16721, 16722, 4503); **Macrofer Ferragens e Atacado** (itens 133239, 133250); **Pro Eletro Comercial Ltda** (item 133251).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de abril de 2006.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CONVITE 21/06

**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção de equipamentos de informática

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 5 de maio de 2006, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 25 de abril de 2006.

**MARCO ANTONIO SILVA,**  
**Gerente Administrativo.**

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 97B/04

**MODALIDADE:** Concorrência 3/04.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Orbid S/A Indústria e Comércio.

**OBJETO:** prestação de serviço de manutenção de motores MWM com garantia e assistência técnica.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.000,00.

**VIGÊNCIA:** nove meses, iniciando em 3 de março de 2006 e findando em 2 de dezembro de 2006.

Porto Alegre, 25 de abril de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
**Diretor-Presidente.**

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 3/06 ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** Concessão remunerada de espaços com a finalidade de exibir publicidade de terceiros em traseiras externas dos ônibus

A COMPANHIA CARRIS torna público esclarecimentos referentes a alguns itens do instrumento editalício do certame em epígrafe. O termo do Esclarecimento e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 25 de abril de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
**Diretor-Presidente.**





## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/04

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 56/04. Processo 008.006787.04.5

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Elevadores Otis Ltda.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, reajuste de valores e transferência das obrigações relativas ao contrato original, firmado com a empresa Elevadores do Brasil Ltda., repassando-as à responsabilidade da empresa Elevadores Otis Ltda., em razão da sociedade existente entre ambas.

**PRAZO:** 23 de julho de 2005 à 23 de julho de 2006.

**VALOR ANUAL:** R\$ 1.020,48.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## TOMADA DE PREÇO 2/06

**OBJETO:** Aquisição de impresso de expediente

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

**ABERTURA:** 15 de maio de 2006, às 10h.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, situada na R. João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 5,40 ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

**DENISE MARTINS DE FREITAS,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREGÃO ELETRÔNICO 4/06

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A torna público que esta aberta a fase de acolhimento de propostas da licitação abaixo.

**OBJETO:** Aquisição de Colete Balísticos Nível II.

**ABERTURA** das propostas: às 10h do dia 12 de maio de 2006.

**INÍCIO** de disputa: às 14h do dia 12 de maio de 2006.

**LOCAL:** na Internet, no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde também poderá ser obtido o edital.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no país.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br) ou pelo fac-símile: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**  
Diretora Administrativo-Financeira.



## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 53/06 PROCESSO 001.007972.06.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**GRÁFICA MARQUES LTDA.** ITENS: 1, 5, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 48.

**GRÁFICA N.S. DE LOURDES LTDA.** ITENS: 12, 41, 47.

**GRÁFICA R.J.R. LTDA.** ITENS: 23, 27.

**MÁRCIA CRISTINA MAFFEI ME.** ITEM: 18.

**PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA.** ITENS: 2, 3, 8, 10, 15, 34, 37, 43.

**ITENS DESCLASSIFICADOS :** 4, 6, 7.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 25 de abril de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS através do presidente

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

da Comissão Deliberativa de Compras e Serviços no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5 de agosto de 1996 convoca os titulares ou suplentes para uma reunião a realizar-se no dia 27 de abril de 2006, às 14h30min. na sede da Área de Aquisições e Materiais/Secretaria Municipal da Fazenda sita na rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 25 de abril de 2006.

## EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Concorrência 2/05 concedido através do processo 001.010003.06.1 pela, Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 15 de março de 2006, a contar de 15 de março de 2006 abaixo descrito:

**MESASUL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**  
CGC: 92.028.265/0001-16  
Rua Augusto Severo, 125-Porto Alegre/RS

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	PREÇO REGISTRADO	NOVO PREÇO
4	1050236	Açúcar refinado com 1kg	1,09	1,39

5 1050244 Açúcar refinado com 5kg 1,09 1,39

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/06 PROCESSO 001.006825.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE :** Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**OBJETO :** Pedra para obra

**ITEM 1 HEMAGO COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**TOTAL** da compra: R\$ 14.820,00

**PRAZO** de entrega: cinco dias

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

**RATIFICO:** A dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 25 de abril de 2006.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.



## TERMOS ADITIVOS

**PROCESSO 001.003873.05.6**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre / Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Empresa Som Imagem Antena 2 Ltda CNPJ: 03.739.649/0001-17

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em áudio, vídeo e transmissão simultânea para atender o evento dos Jogos Escolares Municipais e Escola Faz Arte

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501-2355-339092390000-20; 1502-2449-339092390000-20; 1502-2458-339092390000-20

Porto Alegre, 17 de abril de 2006.

**PROCESSO 001.003873.05.6**

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre / Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Empresa Som Imagem Antena 2 Ltda CNPJ: 03.739.649/0001-17

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em áudio, vídeo e transmissão simultânea para atender o evento dos Jogos Escolares Municipais e Escola Faz Arte

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501-2355-339092390000-20; 1502-2449-339092390000-20; 1502-2458-339092390000-20

Porto Alegre, 14 de março de 2006.

## CONVITE 2/05 (RETIFICAÇÃO)

**PROCESSO 001.003873.05.6**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre / Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Empresa Som Imagem Antena 2 Ltda CNPJ: 03.739.649/0001-17

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de audiovisual para atender os seguintes eventos: Jogos Escolares e Escola Faz Arte

**PRAZO** de vigência: 12 meses a contar da assinatura da ordem de início dos serviços, após assinatura da carta-contrato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501-2355-339092390000-20; 1502-2449-339092390000-20; 1502-2458-339092390000-20

**VALOR:** R\$ 24.882,23

Porto Alegre, 5 de setembro de 2005.

**MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,**  
Secretária Municipal de Educação.



## RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.011439.06.8**

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Flávio Souza da Silveira

**OBJETO:** contratação para realizar apresentações teatrais do espetáculo "Tribulação e o Guardião da Mata".

**VALOR:** R\$ 1.100,00

**BASE LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036990100

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 28 de março de 2006

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.006868.06.1****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre**CONTRATADO:** Manoel Luiz Mota Dias.**OBJETO:** contratação para prestação de serviços técnicos especializados como oficineiro de técnicas musicais.**BASE LEGAL:** artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339036990200**VALOR:** R\$ 4.000,00.**RATIFICADO E HOMOLOGADO** pelo Secretário Municipal da Cultura

Porto Alegre, 10 de abril de 2006.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## AVISO 5 / 06 CONCURSO 1/06 - FUMPROARTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que

a Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE estará reunida, durante o mês de MAIO de 2006, nos dias, horários e locais abaixo especificados, para decidir sobre o financiamento a ser concedido aos projetos classificados, nos termos da Lei 7.328/93, Decreto 10.867/93 e do Edital do Concurso 1/06 - Secretaria Municipal da Cultura :

**DIA 3** (quarta-feira) às 9 h, na Sala de Reuniões da Casa Torelly, na Av. Independência 453.**DIAS 8, 15, 22 E 29** (segundas-feiras), às 14 h, no Auditório do Atelier Livre - Centro Municipal de Cultura, na Av. Érico Veríssimo 307.

Porto Alegre, 25 de abril de 2006.

**SERGIUS GONZAGA**  
Secretário Municipal da Cultura



## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO 6/06 PROCESSO 003.080091.06.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Cloro líquido gás para tratamento de água  
**LOTE 1 - HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 25 de abril de 2006

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Compras.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por itens, da seguinte licitação:

**CONVITE 20/06 – 003.080116.0 6.0****OBJETO:** Compressores para refrigerador.**ITEM 1 –** Revogado**ITEM 2 –** Frigelar Comércio e Distribuição S/A

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

## RESULTADO DO ADENDO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o Resultado do Adendo ao Julgamento das Propostas, por itens, da seguinte licitação:

**CONVITE 10/06 – 003.080044.06.9****OBJETO:** Material gráfico, desenho e formulários impressos.**ITEM 4 –** Fracassado

A íntegra do Adendo ao Julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 25 de abril de 2006

**DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO: 001.008117.06.3****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre**CONTRATADA:** Serv Imagem Sul Assistência Técnica Ltda.**OBJETO:** Manutenção corretiva do aparelho portátil de RX, marca VMI, modelo Milleniun, Tipo Águila Plus (série 0076-002105), instalado no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.**PREÇO:** R\$ 986,90.**BASE LEGAL:** artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de março de 2006.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO: 001.014926.06.7****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre**CONTRATADA:** ATP - Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Porto Alegre**MOTIVO:** Compra de vales-transporte de abril a dezembro para diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde**VALOR:** R\$ 174.825,00**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 25 de abril de 2006.

**PEDRO GUS,**  
Secretário Municipal de Saúde.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
**DISPENSAS**

**PROCESSO: 001.011672.06.4****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre**CONTRATADO:** Estal Andaimos Ltda**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de mini-ramp de Skate, para o evento Tenda da Juventude ocorrida na semana do aniversário de Porto Alegre.**VALOR:** 950,00**ELEMENTO DE DESPESA:** 2400 – 1349 - 3390392201**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94**PROCESSO: 001.011576.06.5****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre**CONTRATADO:** União Brasileira de Educação e Assistência**OBJETO:** Contratação serviços de locação de quadras esportivas da PUC/RS, para o Projogos.**VALOR:** 1.070,00**ELEMENTO DE DESPESA:** 2400 – 2355 - 339039220100**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94

Porto Alegre, 24 de abril de 2006.

**MAURO ZACHER,**  
Secretário Municipal da Juventude.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## RESULTADO DO PREGÃO FÍSICO 2/06

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado do Pregão:

**LICITAÇÃO:** Pregão 2/06**PROCESSO:** 007.010010.06.8**OBJETO:** Contratação de Serviço de Vigilância Não Armada Julgar **VENCEDORA** a empresa a seguir:**VIGILÂNCIA ASGARRAS S/C LTDA.** CNPJ: 04.281.402/0001-62**VALOR** Global Mensal do Lote: R\$ 21.695,20

Porto Alegre, 25 de abril de 2006.

**BRIZABEL M. DA ROCHA,**  
Presidenta.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
**INTERPOSIÇÃO  
DE RECURSO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / Secretaria Municipal de Obras e Viação informa aos interessados que a empresa MFHP ENGENHARIA LTDA, interpôs recurso, dentro do prazo legal, contra a decisão da Comissão no Convite 002.081020.06.6 (Cercamento de toda área externa do Centro Municipal de Cultura – Local: Av. Érico Veríssimo 307).

Comunicamos que o inteiro teor do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações e que de acordo com a Legislação pertinente a matéria, o prazo para contra-razões é de dois dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 25 de abril de 2006.

**SANDRA ARNT,**  
Comissão Permanente de Licitações.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## TOMADA DE PREÇOS 20/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que, no dia 12 de maio de 2006 às 9h30min estará recebendo em sua sede social, sito na Av. Ipiranga, 1200, Documentação e Proposta referentes a presente licitação que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e entrega de documentos, a ser executada para a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, em Porto Alegre e grande Porto Alegre, até 35 Km, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 60 meses, conforme descrição contida no Anexo I do presente edital, licitação tipo menor preço. Editais e demais informações serão fornecidas junto à Divisão de Licitações e Contratos, sito na Av. Ipiranga, 1200, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h, ao custo de R\$ 0,30 por cópia, conforme Decreto Municipal 11243/95, totalizando R\$ 4,50.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
Diretora Administrativa.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 36/06

**PROCESSO 005.003039.05.6****CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.**CONTRATADA:** PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria para a elaboração de um plano de negócios e respectivo termo de referência para compor Edital de Licitação dos serviços de Limpeza Urbana do Município de Porto Alegre.**PRORROGAÇÃO:** Do prazo do contrato 6/05 para término em 28 de abril de 2006.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2231.339035010000**EMBASAMENTO LEGAL:** §1.º e 2.º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 224/05.

Porto Alegre, 20 de abril de 2006.

**GARIPÔ SELISTRE,**  
Diretor-Geral.



# EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A

CNPJ - 02.510.700/0001-51  
NIRE - 43300036707

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas, relativas ao Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2005, que serão apresentadas à Assembléia Geral. Externamos nossos melhores agradecimentos aos fornecedores em geral, às Instituições Financeiras e a todos os funcionários pela colaboração e apoio recebidos.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2005  
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL					
( Em R\$ mil )					
ATIVO	31.12.2005	31.12.2004	PASSIVO	31.12.2005	31.12.2004
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.013</b>	<b>2.320</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>26.244</b>	<b>16.527</b>
Disponível	1.226	516	Fornecedores	3.621	3.546
Caixa e Bancos	1.128	423	Impostos, taxas e contribuições diversas	1.944	2.233
Aplicações financeiras	98	93	Débitos com a Controladora	10.861	3.298
<b>Créditos</b>	<b>962</b>	<b>908</b>	Provisão para férias e encargos	2.204	1.442
Adiantamentos concedidos	406	181	Outras obrigações	899	1.264
Impostos a recuperar	381	374	Valores em trânsito	2.844	2.235
Outras contas a receber	175	353	Funset ( Lei - 9503/97)	3.797	2.509
<b>Estoques</b>	<b>825</b>	<b>896</b>	Recursos-projeto Moviman	74	0
<b>PERMANENTE</b>	<b>2.108</b>	<b>2.538</b>	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>139</b>	<b>0</b>
Imobilizado	2.042	2.538	Parcelamentos de multas fiscais	139	0
Benfeitorias em prédios de terceiros	432	408			
Móveis e utensílios	377	369			
Instalações	551	551			
Máquinas e Equipamentos	968	964			
Equipamentos de Processamento de dados	1.253	1.143			
Veículos	1.063	1.062			
(-) Depreciações e Amortizações Acumuladas	(2.602)	(1.959)			
<b>Diferido</b>	<b>66</b>	<b>0</b>			
Despesas pré-operacionais-projeto Moviman	66	0			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>5.121</b>	<b>4.858</b>			
<b>PASSIVO A DESCOBERTO</b>	<b>21.262</b>	<b>11.669</b>			
Capital Social	(4.670)	(4.670)			
Reservas de capital	(5)	0			
Prejuízos acumulados	25.937	16.339			
<b>TOTAL DO ATIVO E DO PASSIVO A DESCOBERTO</b>	<b>26.383</b>	<b>16.527</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>26.383</b>	<b>16.527</b>

As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
( Em R\$ mil )		
	31.12.2005	31.12.2004
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>34.598</b>	<b>34.984</b>
Prestação de serviços	34.598	34.984
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(2.946)</b>	<b>(2.931)</b>
Impostos e contribuições	(2.898)	(2.895)
Devoluções	(48)	(36)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>31.652</b>	<b>32.053</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS</b>	<b>(26.142)</b>	<b>(24.569)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>5.510</b>	<b>7.484</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(15.057)</b>	<b>(11.635)</b>
Despesas Gerais e Administrativas	(14.579)	(11.314)
Despesas financeiras	(565)	(392)
Receitas financeiras	72	60
Outras receitas operacionais	15	11
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(9.547)</b>	<b>(4.151)</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>60</b>	<b>43</b>
Receitas não operacionais	70	58
Despesas não operacionais	(10)	(15)
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(9.487)</b>	<b>(4.108)</b>
Prejuízo por ação - R\$1,00	(20,31)	(8,79)

As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
( Em R\$ mil )				
	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Posição final
<b>Saldo em 01.01.2004</b>	<b>120</b>	<b>0</b>	<b>(12.231)</b>	<b>(12.111)</b>
Aumento de capital	4.550	0	0	4.550
Prejuízo do exercício	0	0	(4.108)	(4.108)
<b>Saldo em 31.12.2004</b>	<b>4.670</b>	<b>0</b>	<b>(16.339)</b>	<b>(11.669)</b>
Doações	0	5	0	5
Ajuste de exercícios anteriores	0	0	(111)	(111)
Prejuízo do exercício	0	0	(9.487)	(9.487)
<b>Saldo em 31.12.2005</b>	<b>4.670</b>	<b>5</b>	<b>(25.937)</b>	<b>(21.262)</b>

As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31.12.2005

#### Nota-1 - Contexto operacional

A Companhia tem por objeto a operação, controle e fiscalização do sistema de Transporte Público e de Circulação, passagem escolar e administração de espaços para estacionamentos rotativos.

#### Nota-2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76)

#### Nota-3 - Os estoques

Os estoques correspondem aos materiais utilizados pela Companhia para a realização dos seus serviços, compreendendo uniformes, material de sinalização viária, peças de reposição e material de expediente, demonstrados e avaliados pelo critério do custo médio de aquisição.

#### Nota-4 - Imobilizado

Está registrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações, calculadas pelo método linear, dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal.

#### Nota-5 - Diferido

Trata-se de gastos pré-operacionais do projeto piloto de estudo, desenvolvimento e implantação de nova concepção de mobilidade urbana, denominado Moviman, com início de execução a partir deste exercício e prazo de duração estimado em 24 meses, criado através de convênio técnico e financeiro com a Landeshauptstadt, Stuttgart, Alemanha.

#### Nota-6 - Exigível a longo prazo- parcelamento de multas

Trata-se de autos de infração da DIPJ e DCTF, de exercícios anteriores, com pagamentos parcelados em 60 meses.

#### Nota-7 - Capital Social

O Capital Social pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País e é representado por 467.000 (Quatrocentas e sessenta e sete mil) ações ordinárias nominativas.

#### Nota-8 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Trata-se de ajustes de exercícios anteriores, com fundamento na Lei 6.404/76, Art. 186, Parágrafo 1º, envolvendo as seguintes contas e respectivos valores:

a- Ajuste do valor da provisão de férias	R\$ 329.094,20
b- Ajuste do valor lançado indevidamente na conta de aplicações financeiras do Banrisul S/A	R\$ 3.112,85
c- Ajuste do valor referente projeto Urba-Arequipa	(R\$ 12.014,04)
d- Ajuste do valor lançado indevidamente na conta da Cia Carris Porto-Alegrense	(R\$ 300.073,63)
e- Ajuste de valores lançados indevid. em contas de depósitos judiciais e fornecedores	R\$ 91.134,90
<b>Valor total do Ajuste</b>	<b>R\$ 111.254,28</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS e APLICAÇÕES DE RECURSOS		
( Em R\$ mil )		
	31.12.2005	31.12.2004
<b>I-ORIGENS DOS RECURSOS</b>	<b>144</b>	<b>1.527</b>
Aumento do Capital Social	0	1.527
Doações	5	0
Parcelamento de Impostos	139	0
<b>II - APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>	<b>9.168</b>	<b>3.910</b>
Prejuízo do exercício	9.487	4.108
<b>Itens que não afetam o Capital Circulante Líquido:</b>		
Depreciações e amortizações	(643)	(402)
Aplicações no Imobilizado	147	204
Projeto Moviman	66	0
Ajustes de exercícios anteriores	111	0
<b>III- REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>(9.024)</b>	<b>(2.383)</b>
<b>IV - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		
	31.12.2005	31.12.2004
Ativo Circulante - posição em 31.12.2005	3.013	2.320
Ativo Circulante - posição em 31.12.2004	2.320	2.680
	693	(360)
Passivo Circulante - posição em 31.12.2005	26.244	16.527
Passivo Circulante - posição em 31.12.2004	16.527	14.504
	9.717	2.023
<b>Demonstração da variação do CCL</b>	<b>(9.024)</b>	<b>(2.383)</b>

As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da EPTC- Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., após procederem ao exame das Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, verificaram a exatidão de todos os elementos apreciados, entendendo que refletem adequadamente a situação patrimonial, financeira e as atividades desenvolvidas no exercício, recomendam que sejam integralmente aprovados pelos Senhores Acionistas.

Porto Alegre, 23 de março de 2006

Virgílio Renê dos Santos Costa  
Presidente

Maurício Gomes da Cunha  
Conselheiro

Mario Rache Freitas  
Conselheiro

Luiz Afonso dos Santos Senna  
Diretor Presidente  
CPF - 209.686.040-72

Fernando Dutra Michel  
Diretor de Transporte  
CPF- 303.561.480-68

José Wilmar Govinatzki  
Diretor de Trânsito e Circulação  
CPF- 130.551.190-53

Lucia Helena Pigat Zuchowski  
Diretora Administrativa e Financeira  
CPF- 266.718.590-00

Jorge Steyer  
Contador - CRC / SP 121306.T RS  
CPF- 009.683.820-53

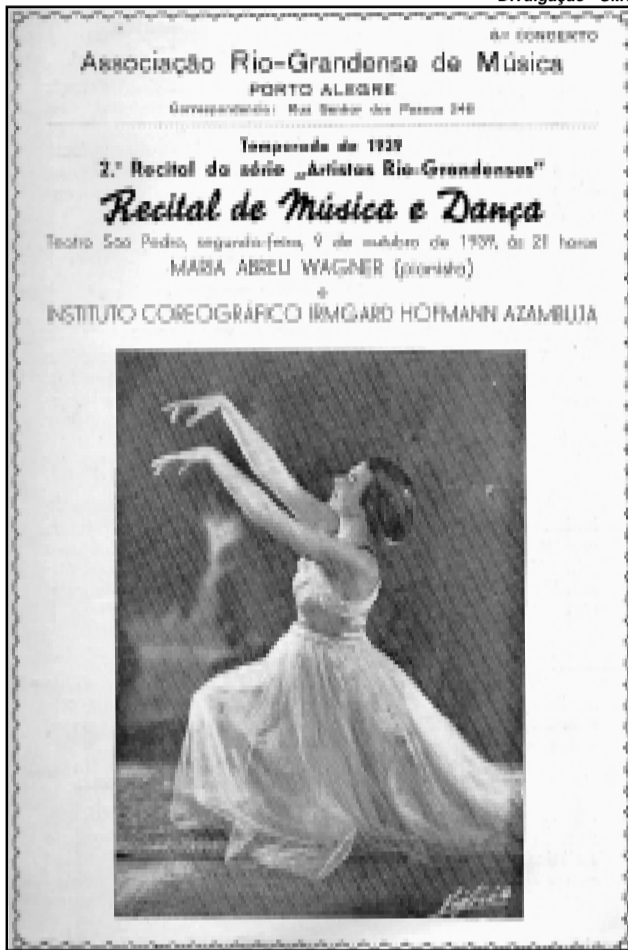
# Postais e livro resgatam memória da dança

**E**m comemoração ao Dia Internacional da Dança (29 de abril), a Secretaria Municipal da Cultura (SMC) desenvolveu dois projetos para resgatar a memória da dança na Capital. A partir desta semana, começa a ser produzida a série Postais da Dança, juntamente com os trabalhos de pesquisa para publicação do livro “Porto Alegre XX: um século de dança”.

Os dois projetos buscam preservar e divulgar a história de bailarinas, coreógrafos, professores, espetáculos, grupos e companhias que constituíram um cenário cultural dos mais importantes para arte da dança no país.

A primeira série (dez postais) reúne os principais espetáculos que receberam o Prêmio Açorianos de Dança. Entre eles estão “Suíte Quebra-Nozes”, do Ballet Chemale, vencedor em 1993, “Vertigem”, do Ballet Phoenix, e “Lôcas”, que deu o primeiro dos cinco Açorianos de Melhor Coreógrafa a Jussara Miranda. As fotos fazem parte do acervo de Cláudio Etges, que há mais de quinze anos registra o movimento cultural da dança gaúcha.

“Porto Alegre XX: um século de dança” será a primeira publicação da Secretaria Municipal da Cultura a resgatar a história da dança na cidade no século XX, desde as primeiras apresentações do Instituto de Cultura Física, de Mina Black e Nenê Dreher, que na década de 20 reuniu quatro pioneiras desta arte na Capital: Lia Bastian Meyer, Tony Petzhold, Irmgard Hoffman e Salma Chemale. A obra tem previsão de lançamento no Dia Internacional da Dança de 2007.



Postais reproduzem cartazes de antigos espetáculos apresentados na Capital

## Dança na Usina

Continua na Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551) a série de espetáculos gratuitos em comemoração ao Dia Internacional da Dança. As apresentações, promovidas pela Ulbra, ocorrem na sala 209 da Usina.

**HOJE**, às 9h, “Composição Coreográfica a partir da identificação de ritmos”; às 14h, “Improvisação e construção de sentido em dança” (Interessados devem levar algum objeto ou peça de roupa)

**AMANHÃ**, às 9h, “Aspectos do realismo na dança teatral dos EUA”; às 14h, “Dança contemporânea” com Luciane Coccaro

## Concurso vai definir projeto do novo prédio da Carris

Estão abertas as inscrições para o concurso público que escolherá o projeto arquitetônico do Centro Integrado da Carris (prédio de três andares, com 1.500m<sup>2</sup> e acessibilidade universal, dentro do atual complexo da empresa). Aberto desde a última segunda-feira, o concurso tem âmbito nacional e premiará o 1º (R\$ 20 mil), 2º (R\$ 12 mil) e 3º colocados (R\$ 8 mil).

O Centro Integrado abrigará o Museu da Carris, auditório de 150 lugares para eventos internos e externos, salas de direção e assessorias, biblioteca, restaurante para os funcionários e uma academia de ginástica, cujos aparelhos se-

rão feitos de pneus reciclados e peças descartadas dos ônibus. O período de inscrições vai até 26 de maio. De 31 de maio a 02 de junho, haverá visitas guiadas para os participantes do concurso à sede da Carris. O resultado será divulgado em julho, e o início das obras está previsto para janeiro de 2007.

As informações necessárias aos interessados em participar estão no site [www.iabrs.org.br/concursocarris](http://www.iabrs.org.br/concursocarris), com fotos do local onde será construído o centro. A organização do concurso é do Instituto dos Arquitetos do Brasil, departamento do Rio Grande do Sul (IAB-RS).

## Parque Industrial da Restinga recebe propostas para compra de lotes

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) recebe até 09 de maio as propostas dos interessados em adquirir um dos lotes no Parque Industrial da Restinga (PIR). Os empreendedores podem consultar o edital de licitação na secretaria (Avenida Oswaldo Aranha, 308, sala 14) ou no Portal do Cidadão ([www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)).

Em média, cada lote tem 2.380m<sup>2</sup>, mas existe a possibilidade de aquisição de mais de um por empresa. O preço mínimo do metro quadrado é R\$ 4,45, sendo concedido abati-

mento de até 80% para o empresário que se instalar e iniciar a operação em até 24 meses. Os candidatos devem ser empresários industriais, de serviços ou comércio.

O local possui infra-estrutura básica como água, luz e esgoto, além da estação de tratamento de efluentes. As avenidas estão asfaltadas e dotadas de ciclovia. A abertura das propostas para compra de 14 lotes será no dia 09 de maio, às 14h30, no auditório da Smic.

Mais informações pelo telefone 3311-2900, ramal 258.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Cidade terá semanas de Educação Física e de Etnias

A Câmara Municipal aprovou a instituição das Semanas de Educação Física e Semanas das Etnias. Esses eventos deverão ser realizados anualmente na cidade. O primeiro será no mês de setembro, iniciando-se no dia 1º e coincidindo com a data de comemoração do Dia do Profissional de Educação Física. As comemorações incluirão atividades voltadas à conscientização sobre a importância das atividades físicas e desportivas. Já a Semana das Etnias, a ser realizada nos primeiros dias de maio tem por finalidade divulgar hábitos, costumes, história e contribuições das diversas etnias formadoras da sociedade porto-alegrense.

### Projetos aprovados

Foram aprovados pela Câmara Municipal, entre outros, os seguintes projetos e requerimentos:

- denominação de Leonel Brizola ao viaduto de transposição da Avenida Farrapos à Terceira Perimetral;
- concessão do Prêmio de Cidadania e Direitos Humanos Herbert de Souza à Maria Helena Martinho, na modalidade personalidade; à Caixa Econômica Federal, na modalidade empresa; e ao Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul, na modalidade entidade;
- obrigatoriedade das clínicas e estabelecimentos similares que realizam bronzeamento artificial a colocarem avisos alertando os usuários sobre os riscos à exposição aos raios ultravioletas. O projeto inclui, ainda, a necessidade de treinamento dos operadores desses aparelhos.

### Romano Corá apresenta pinturas em Oroboro

Pinturas em acrílico sobre madeira de Romano Corá estarão reunidas na exposição “Oroboro”, na Avenida Cultural Clébio Sória da Câmara Municipal de Porto Alegre. Em sua primeira individual, ele apresenta representações distorcidas de figuras humanas que remetem a paletas de cores. “Como o palíndromo ‘oroboro’ - que representa o mito do lagarto que come a própria cauda -, as pinturas não estabelecem comunicação direta com o espectador; começam e terminam em si”, explica.

Aos 21 anos, Romano Corá é aluno do 5º semestre de Artes Plásticas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Em 2005, participou de coletivas na

Divulgação CMPA



Cores na madeira

Casa de Cultura Mario Quintana e na Ufrgs. Também realizou trabalhos em vídeo, como “Meu Lindo Cachorro Branco” (2005), vencedor do Festival Vagalume, da Ufrgs. A exposição pode ser visitada até 12 de maio, das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas, nas sextas-feiras.